Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Observatório Social de Umuarama, em virtude da atual diretoria ter colocado seus cargos à disposição, convoca os seus conselheiros e associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará em:

DATA: 02/04/2020, às 13h30min (1ª convocação) e 14h00min. (2ª convocação).

LOCAL: Sede do Observatório Social de Umuarama.

ENDEREÇO: Avenida Londrina, Sala 27, nº 3954, Edifício Burle Marx, Zona II, CEP 87502-250, Umuarama/Pr.

O assunto a ser tratado é o seguinte:

1. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cujo mandato iniciará em 02.04.2020 e se estenderá até 02.04.2022.

2. Alteração de endereço da Sede do Observatório Social de Umuarama.

Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2020.

Marcos José da Silva Rocha
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 004/2020
De 27 de fevereiro de 2020.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ROSÂNGELA APARECIDA MARTIM.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve.
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Rosângela Aparecida Martim	Técnico Contábil	2019/2020	02/03/2020 a 11/03/2020 (10 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (27/02/2020).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 22
De 26/02/2020
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 76, DE 04/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 87/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 236/2019,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo que se especifica, classificados em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
001	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09	3º
007	Taiza Cristina Zippi	056.947.829-41	3º
003	Nadieli Morato de Moura	065.198.899-38	4º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (26/02/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 18/2020
Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 001/2020, modalidade Pregão Presencial – nº. 001/2020 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial é o registro de Preço para futura e parcelada aquisição de produtos alimentícios, de limpeza, copa e cozinha, embalagens, entre outros para atender as necessidades das Divisões e Secretaria Municipais da Administração Municipal de Esperança Nova, a favor da empresa:
VENCEDOR VALOR R$
CARLOS JOSE SODEIRO - ME
CNPJ: 01.936.531/0001-53
Total dos preços R$ 57,683,61 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos)
J GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA – EPP CNPJ: 07.163.597/0001-34. Total dos preços R$ 91.161,08 (noventa e um mil e cento e sessenta e um reais e oito centavos)
S. AMORE DOS SANTOS – ME CNPJ: 18.378.502/0001-16 Total dos preços R$ 52.711,95(cinquenta e dois mil e setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos)
M. DE O. SILVA – ME CNPJ: 17.899.869/0001-12 Total dos preços R$ 43.346,88 (quarenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata de registro de preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Icaraíma, 27 de Fevereiro de 2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020
O Vereador LAERCIO BULGARON DOMINGOS, Presidente do Legislativo Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma,
CONVOCA:
Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante da seguinte matéria:
ORDEM DO DIA
Projeto de Lei Complementar nº 001/2020
Sumula: Atualização do Plano de Ação e Investimento para os Exercícios de 2020 a 2024.
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 5.364/2020
DATA: 27/02/2020
SÚMULA: Decreta a suspensão do concurso público nº 001/2019 exclusivamente em relação ao cargo de cirurgião dentista (dentista) por força de decisão judicial liminar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *a decisão judicial liminar concedida no processo nº 5001193-52.2020.4.04.7004/PR, que tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná; e,*

CONSIDERANDO *os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório a serem observados durante a tramitação do processo judicial supracitado;*

DECRETA:

Art. 1º. A suspensão do concurso público nº 001/2019 exclusivamente em relação ao cargo de cirurgião dentista (dentista), por força de decisão judicial liminar concedida nos autos nº 5001193-52.2020.4.04.7004/PR, o qual tramita na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná.

Art. 2º. Após decisão judicial transitada em julgado relativa ao processo judicial supracitado e observada a conveniência e oportunidade administrativa, poderá ser realizado concurso público para o cargo de cirurgião dentista (dentista), em conformidade com a respectiva decisão judicial e legislação aplicável.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 074/2020
DATA: 27/02/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1°) – Fica Nomeada a Sra. Ocinéia Martins de Angelo, portadora da RG n.º 4,305449-0 e do CPF nº 676.392.249-34, Como Fiscal de Contrato nº 015/2020 Empresa: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, Fiscal de Contrato nº 016/2020 Empresa: GERSON JOAQUIM DE SOUZA 59665386972.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do Mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 075/2020
DATA: 27/02/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 017/2020 Empresa: ODONTOSUL LTDA – EPP, Fiscal de Contrato nº 018/2020 Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME, Fiscal de Contrato nº 019/2020 Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - No 020/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL - SRP No. 001/2020
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de Fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: H.B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 01.434.983/0001-37.
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a regional Umuarama (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraíma - PR
VALOR TOTAL: R$ 1.508.459,50 (hum milhão, quinhentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04, CELEBRADO EM 05 DE MARÇO DE 2018, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, E COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA VALDIVINO GOMES DA CRUZ.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa VALDIVINO GOMES DA CRUZ 61685585949, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.456.524/0001-94, com sede na Rua Arthur Nogueira, 20, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Valdivino Gomes Da Cruz, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.457.920-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF 616.855.859-49, doravante denominada CONTRATADA ajustam e acordam entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 004/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018, datado de 05 de março de 2018, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade até 04 de março de 2021.
Este Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 05/03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 004/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam eus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.
Esperança Nova/PR, 27 de fevereiro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Prefeito Municipal
VALDIVINO GOMES DA CRUZ — Empresário
Testemunhas:
RG: CPF/MF:
RG: CPF/MF

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.783.443,48	29.925.771,75	22.135.792,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.872.357,57	6.583.669,79	4.869.874,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.085.121,81	5.925.302,81	4.382.886,87

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2020 as 15h e 55m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERACÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.296.897,04	2.296.897,04
Interna	2.296.897,04	2.296.897,04
Empréstimos	2.296.897,04	2.296.897,04
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.296.897,04**	**2.296.897,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.135.792,25	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	2.296.897,04	10,38
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.541.726,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.187.554,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.549.505,46	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No de Referência	Até o de Referência (a)
Parcelamentos de Dividas	198.983,63	435.393,38
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	198.983,63	435.393,38
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dividas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 18/fev/2020 as 15h e 50m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	22.135.792,25

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.740.900,41	44,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	13.281.475,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.617.401,58	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.953.327,82	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	3.944.413,59	17,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.562.950,70	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.869.874,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.296.897,04	10,38
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.541.726,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.549.505,46	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	167.396,13	-584.805,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/fev/2020 as 13h e 50m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 Ivaté – Paraná
Cep 87.525-000 – fone/fax 44-3673-8000
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, convida todos os munícipes para participarem da AUDÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020 às 9:00hs e 00min no recinto da Câmara Municipal, sito a Praça Brasil nº. 1680, nesta cidade, conforme a seguinte ordem do dia:
- Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º. Quadrimestre de 2019.
- Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Ivaté – Pr., 27 de Fevereiro de 2020.
Univaldo Campaner
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente/material escolar, para as Escolas e Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 004/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 devidamente homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens nº 04, 06, 07, 08, 17, 22, 27, 30, 34, 36, 40, 46, 51, 72, 73, 74, 75, 78, 80 e 83, na Secretaria Municipal Educação no prazo máximo de 10(dez) dias após autorização de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 19 de fevereiro de 2020, e, termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.097,20 (cinco mil, novecentas e sete reais e vinte centavos).
Maria Helena - PR, 19 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO Nº001/2011
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JORCILENE DOS SANTOS SILVA
OBJETIVO: RECISÃO DE CONTRATO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
MARILUZ- PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
Lei nº 765/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais) do Município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaté autorizado a conceder a revisão geral anual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), correspondente à variação do INPC do IBGE no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, nos subsídios dos agentes políticos municipais (prefeito, vice-prefeito e secretários municipais), a partir de 01 de março de 2020.
Parágrafo Único – O índice constante no caput deste artigo refere-se à variação correspondente ao INPC referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019, conforme estabelece o Art. 4º da Lei nº 682/2016 que fixou os subsídios para a gestão 2017/2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria dos orçamentos de cada órgão.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
Lei nº 766/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual do subsídio dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Ivaté, a partir de 1º de janeiro de 2020, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2019, correspondente ao INPC da Fundação Getúlio Vargas, do período de janeiro a dezembro de 2019, com fundamento na Lei 681/2016 de 27 de abril de 2016, que fixou os subsídios dos vereadores e presidente da câmara para a legislatura 2017/2020.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento de cada exercício financeiro, do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 043/2020
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Ione Almeida dos Santos	08/05/2018 à 07/05/2019	02/03/2020 à 16/03/2020
02	Marlene Silveira Dias	14/04/2018 à 13/04/2019	26/02/2020 à 26/03/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA N.º044/2020
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do conselho de municipal de saúde e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no art. 5º do Regimento Interno Conselho Municipal de Saúde Ivaté; Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 005/1993; e Considerando a deliberação do CMS no dia 16 de outubro de 2013;
R E S O L V E
Art. 1.º - Recompor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, para o mandato de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2022, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade nas ações e serviços de saúde do Município, pelos membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Alexandre Cardoso
Suplente: Erica Aparecida Felipe
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ilza Maria da Silva Souza
Suplente: Rosemeyre Pizani Castelini
REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Titular: Gracielle Vicentin Barbosa
Suplente: Franciele dos Santos Cortes
REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titular: Andrea Belline Monteiro Benutto
Suplente: Andréia Carniel da Silva
REPRESENTANTE DA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
Titular: Estéli Paes Milani de Oliveira
Suplente: Cristina Alves de Souza
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Titular: Sergio Sabino
Suplente: Maria Aparecida Santiago
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Osvaldo Piva
Suplente: Helder Buose Correa
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Titular: Leolino da Silva
Suplente: Roberto Aparecido Brito
REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
Titular: Lucilene Gomes B. dos Santos
Suplente: Mayara Zafalon Morais
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS
Titular: Gustavo Lima Fabri
Suplente: Julio Cezar Meneguetti
REPRESENTANTE DO CEEBJA
Titular: Marlene Onofre
Suplente: Terezinha Andreguetti
REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
Titular: Claudia Dias
Suplente: João Martins de Moura
Art. 2.º - Atribuir aos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS as competências previstas no Regimento Interno e na Lei n.º 005/93.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4.º - Designar os membros adiante nominados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:
Presidente: Lucilene Gomes B. dos Santos
Vice-Presidente: Osvaldo Piva
Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	746.151,93	0,00
Pessoal Ativo	746.151,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	30.719,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	30.719,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 005/2020.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/20 do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º. Publicar a classificação dos candidatos inscritos no Período de 10/02 à 14/02/2020, no PSS – Processo Seletivo Simplificado para as funções de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil e Profissional de Educação Física, no município de Ivaté – PR.

Classificação	Cargo: Educação Infantil	CPF	Nasc:	Total de Pontos
1º	Edilene Fernandes	518.918.591-53	14/03/1969	6,5
2º	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	30/07/1972	6,5
3º	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	23/02/1991	6,5
4º	Cleide Meiriele Gonçalves	061.857.719-00	24/02/1986	5,5
5º	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	13/02/1992	5,5
6º	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	30/07/1973	5,0
7º	Cristiane Aparecida Ganzarolli Cristofoli	034.858.539-09	05/05/1981	4,5
8º	Vanessa Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80	01/11/1987	4,5
9º	Marli Freitas de Jesus	167.939.978-07	20/05/1962	3,5
10º	Sirley Angélica de Souza	026.151.769-43	21/12/1976	3,5
11º	Ana Maria Dionízio	027.166.189-50	17/06/1978	3,5
12º	Luciana Ferreira Manoel	058.015.989-28	24/06/1980	3,5
13º	Zenaide Leandro Brito	038.884.389-69	12/12/1981	3,5
14º	Andreia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86	03/02/1993	3,5
15º	Eliana Pedroso Neves	277.460.808-20	21/03/1976	3,0
16º	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	25/03/1980	3,0
17º	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	13/06/1991	3,0
18º	Fabiana Aparecida Bedetti	098.526.099-99	11/09/1993	3,0
19º	Simonica Rios David Silva	032.253.409-79	23/04/1981	2,5
20º	Lionato Generali	006.613.909-00	01/12/1987	2,5
21º	Adrielli Bezerra de Oliveira	098.593.689-45	16/05/1995	2,5
22º	Erica de Oliveira Lima	105.859.849-05	15/12/1996	2,5
23º	Márcia Akemi Wakatsuki Arida	366.878.981-91	03/05/1966	2,0
24º	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	14/10/1975	1,5
25º	Magna Aparecida Rosa Rocha	033.771.119-48	23/01/1979	1,5
26º	Marta Aparecida Rosa Domingos	033.774.329-06	04/05/1981	1,5
27º	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	11/06/1988	1,5
28º	Erica Bezerra da Silva	093.451.159-43	14/12/1992	1,5
29º	Aline Candido da Silva	092.232.189-26	02/06/1995	1,5

Classificação	Cargo: Ensino Fundamental – Séries Iniciais	CPF	Nasc:	Total de Pontos
1º	Edilene Fernandes	518.918.591-53	14/03/1969	6,5
2º	Eliane Marta Cury	815.508.639-91	30/07/1972	6,5
3º	Thais de Nigro dos Santos Paes	083.595.119-77	23/02/1991	6,5
4º	Jaqueline Fabíola Stenguele	053.223.789-79	11/12/1985	5,5
5º	Cleide Meiriele Gonçalves	061.857.719-00	24/02/1986	5,5
6º	Géssica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07	13/02/1992	5,5
7º	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02	30/07/1970	5,0
8º	Vanessa Cristina do Nascimento Silva	061.227.829-80	02/11/1987	4,5
9º	Marli Freitas de Jesus	167.939.978-07	20/05/1962	3,5
10º	Ana Maria Dionízio	027.166.189-50	17/06/1978	3,5
11º	Luciana Ferreira Manoel	058.015.989-28	24/06/1980	3,5
12º	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	23/10/1970	3,0
13º	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	25/03/1980	3,0
14º	Flávia Torres Lino	062.990.219-42	13/06/1991	3,0
15º	Fabiana Aparecida Bedetti	098.526.099-99	11/09/1993	3,0
16º	Lionato Generali	006.613.909-00	01/12/1987	2,5
17º	Adrielli Bezerra de Oliveira	098.593.689-45	16/05/1995	2,5
18º	Sônia Cristina Monteiro de Jesus	026.529.409-61	23/10/1970	1,5
19º	Maria Pereira das Neves	022.583.969-56	14/10/1975	1,5
20º	Magna Aparecida Rosa Rocha	033.771.119-48	23/01/1979	1,5
21º	Marta Aparecida Rosa Domingos	033.774.329-06	04/05/1981	1,5
22º	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70	11/06/1988	1,5

Classificação	Cargo: Profissional de Educação Física	CPF	Nasc:	Total de Pontos
1º	Diego Godinho Bertoncello	077.685.549-22	06/03/1990	1,5
2º	Gustavo Sanches Belter	074.723.039-09	27/03/1997	1,5

Ivaté, 19 de fevereiro de 2020
Univaldo Campaner

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 229/2019
Tomada de Preços n° 009/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.096.250/0001-89 com sede na Rua Edson de Souza, nº 924, Centro, CEP. 87.530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1970, email: construcoescivisica@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. José Fernandes Ribeiro, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.504.822-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 641.732.249-15, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

Considerando, o comum acordo entre as partes, bem como justificativa do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico aprovando;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato de prestação de serviços 229/2019 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 12.277,32 (doze mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 122.368,31 (cento e vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2020.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- **Prefeito Municipal** -

CONSTRUÇÕES CIVIS ICARAIMA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG.9.854.182-9

Nome: *Mariana Akemy Shigueta*
RG. 12.812.566-3

Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 005/2018
Tomada de Preços n° 001/2018

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.801.453/0001-70 com sede à Rua Naga n. 1741, Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.3071, em Umuarama-Pr, portador do RG n° 3.501.106 SSP/MG e devidamente inscrito no CPF sob o n° 809.031.426-00, fone (44) 99171-0181, email: hugogonzaga@hotmail.com, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

Considerando, o comum acordo entre as partes, bem como justificativa do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico aprovando;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do contrato de prestação de serviços 005/2018 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 32.974,56 (trinta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 531.217,36 (quinhentos e trinta e um mil e duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Fevereiro de 2020.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- **Prefeito Municipal** -

INDÚSTRIA DE ART. E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lays Oliveira Vedovoto*
RG.9.854.182-9

Nome: *Mariana Akemy Shigueta*
RG. 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº3/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Décima Sexta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula Quinta o valor total de R$657.200,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos conforme tabela de serviços em anexo em razão do acréscimo de serviço decorrente da prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 1471 – Fone (44) 3662-1571 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

DECRETO Nº 008/2020

O prefeito do município de Maria Helena do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art.1º Fica estabelecida a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

§1º Os representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais são designados pelo chefe do executivo, sendo secretários dos respectivos setores ou sendo estes prioritariamente profissionais que desenvolvem ações diretamente ao público criança e adolescente e/ou que compõem a rede de proteção do município.

§2º Os representantes que não são designados pelo executivo foram convidados por meio de Ofício 013/2020 para fazerem parte da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

Art.2º A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Maria Helena é composta por:

I – Secretaria de Assistência Social:
Titular: Talita Luciana Moreira
Suplente: Gleice Keli de Souza

II –Secretaria da Educação:
Titular: Cicero Evangelista
Suplente: Janaína Pezzote Guerrer

III –Secretaria da Saúde:
Titular: Adriane Nascimento Silva Custódio
Suplente: Josiane Chiareto de Lima

IV –Secretaria de Esporte e Lazer:
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Sandra Regina Bernardo Batista

V – Conselho Tutelar:
Titular: Cristiane dos Santos Almeida
Suplente: Claudio Teixeira Goes

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Titular: Fabiana Bertoldo de Moraes (governamental)
Suplente: Gercina Dionizio Belançon (não governamental)

VII – Segurança Pública:
Titular: Valmir Aparecido Zamora
Suplente: Leandro de Souza

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Juliana Soledade dos santos
Suplente: Dinacélia Assis Bertussi de Souza

IX – Lideranças Religiosas:
Titular: Itamar da Costa
Suplente: Eleusa Rebussi de Araujo

Art. 3º A esta Comissão compete:

I – Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.
II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;
III – Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações na área de infância e juventude;
IV – Acompanhar e monitorar a execução das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência bem como formar a rede de atendimento;
V – Construir os fluxos de atendimentos para situações de abusos e violência de crianças e adolescentes no município;
VI – Mediar junto aos órgãos competentes as situações identificadas como violadoras de direitos;
VII – Convocar quando oportuno encontros para ações de mobilização e enfrentamento das violências;
VIII – Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violências no município;
IV - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

Parágrafo único – Cabe aos membros desta comissão estabelecer um cronograma de encontros, a formulação de regimento interno e atribuições e responsabilidades de cada membro.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 26 de fevereiro de 2020.

Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente/ material escolar, para as Escolas e Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 004/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens nº 13, 14, 15, 16, 29, 38, 52, 53, 67, 70, 77 e 89, na Secretaria Municipal Educação no prazo máximo de 10(dez) dias após autorização de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 19 de fevereiro de 2020, e, termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 4.363.55 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Maria Helena - PR, 19 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente/ material escolar, para as Escolas e Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 004/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020 devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens nº 02, 03, 09, 12, 23, 28, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 45, 50, 58, 62, 69, 71, 76, 79, 81, 82, 84, 85, 86 e 88, na Secretaria Municipal Educação no prazo máximo de 10(dez) dias após autorização de fornecimento.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 19 de fevereiro de 2020, e, termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.700,48 (cinco mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos).
Maria Helena - PR, 19 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	842.428,12	788.704,78	796.708,56	809.164,70	813.127,21	808.169,71	899.086,74	706.553,22	709.966,11	722.788,83	708.969,94	1.212.870,82	9.818.538,74	0,00
Pessoal Ativo	740.106,02	705.663,01	723.864,99	733.913,53	741.584,12	743.442,54	812.428,01	628.326,05	631.738,94	645.245,74	633.021,73	1.139.185,84	8.878.520,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.756,15	574.651,56	590.433,47	599.619,81	606.684,06	607.879,71	667.584,80	518.035,58	522.600,92	532.673,27	523.183,60	935.919,50	7.285.022,43	0,00
Obrigações Patronais	134.349,87	131.011,45	133.431,52	134.293,72	134.900,06	135.562,83	144.843,21	110.290,47	109.138,02	112.572,47	109.838,13	203.266,34	1.593.498,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.225,02	3.457,65	3.457,65	3.457,65	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	7.020,10	48.188,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.227,02	2.459,65	2.459,65	2.459,65	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	5.001,44	35.112,45	0,00
Pensões	998,00	998,00	998,00	998,00	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	2.018,66	13.075,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	96.097,08	79.584,12	69.385,92	71.793,52	68.033,04	61.217,12	83.148,68	74.717,12	74.717,12	74.033,04	72.438,16	66.664,88	891.829,80	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.304,79	7.025,27	923,64	9.900,48	5.082,66	837,33	14.115,58	5.635,33	9.769,60	837,33	5.317,31	14.889,01	77.638,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.767,37	636,00	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	5.121,74	332,66	0,00	0,00	10.853,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	537,42	6.389,27	590,98	9.567,82	4.750,00	504,67	13.782,92	5.302,67	4.647,86	504,67	5.317,31	14.889,01	66.784,60	0,00
Pensionistas	499,00	499,00	499,00	499,00	504,67	504,67	504,67	504,67	504,67	504,67	504,67	1.009,33	6.538,02	0,00
IRRF	38,42	5.890,27	91,98	9.068,82	4.245,33	0,00	13.278,25	4.798,00	4.143,19	0,00	0,00	4.812,64	13.879,68	60.246,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	839.123,33	781.679,51	795.784,92	799.264,22	808.044,55	807.332,38	884.971,16	700.917,89	700.196,51	721.951,50	703.652,63	1.197.981,81	9.740.900,41	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.135.792,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.135.792,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**9.740.900,41**	**44,00**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.281.475,35	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.617.401,58	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.953.327,82	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2020 as 10h e 50m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**309.055,38**	**4.572,13**	**1.080.938,13**	**20.328,05**	**0,00**	**0,00**	**-796.782,93**	**14.034,40**	**0,00**	**-810.817,33**
Recursos Ordinários	309.055,38	4.572,13	1.080.938,13	20.328,05	0,00	0,00	-796.782,93	14.034,40	0,00	-810.817,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.966.291,55**	**53.175,44**	**1.230.856,83**	**143.131,47**	**159.754,38**	**0,00**	**379.373,43**	**153.361,73**	**0,00**	**226.011,70**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	140.077,73	2.076,58	137.760,82	0,00	0,00	0,00	240,33	0,00	0,00	240,33
Transferências do FUNDEB	39.937,21	0,00	27.342,03	0,00	0,00	0,00	12.595,18	0,00	0,00	12.595,18
Outros Recursos Destinados à Educação	69.121,34	1.051,62	16.528,92	0,00	0,00	0,00	51.540,80	0,00	0,00	51.540,80
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	176.301,01	7.857,30	167.469,88	0,00	0,00	0,00	973,83	0,00	0,00	973,83
Outros Recursos Destinados à Saúde	418.985,99	41.704,35	43.325,89	0,00	0,00	0,00	333.955,75	81.361,73	0,00	252.594,02
Recursos Destinados à Assistência Social	153.927,38	121,60	41.289,24	0,00	0,00	0,00	112.516,54	0,00	0,00	112.516,54
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	406.692,07	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	51.692,07	0,00	0,00	51.692,07
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	561.248,82	363,99	442.140,05	143.131,47	159.754,38	0,00	-184.141,07	72.000,00	0,00	-256.141,07
TOTAL (III) = (I + II)	**2.275.346,93**	**57.747,57**	**2.311.794,96**	**163.459,52**	**159.754,38**	**0,00**	**-417.409,50**	**167.396,13**	**0,00**	**-584.805,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 27/fev/2020 as 13h e 37m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº15/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Clausula Terceira de R$ 1.005,26 (hum mil e cinco reais e vinte e seis centavos) para o valor de R$ 1.084,26 (hum mil oitenta e quatro reais e vinte seis centavos).
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 06/02/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº4
Ref: CONTRATO Nº15/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MARTHA DE LIMA VIEIRA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 11.926,86 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$1.084,26 (hum mil oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/02/2020.

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 58/2020

CONSTITUI Comissão Especial de Lic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA aempresa: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 08.247.882/0001-04, com sede à AV. MARINGA, nº 5.154, SALA 01, ZONA II , CEP: 87502-080 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA, portador(a) do RG. nº 70173050 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 023.862.859-01, residente e domiciliado à Rua Montes Claros, nº 4.121, Jardim Cidade Alta, CEP: 87.502-330, Umuarama, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 11/2020, Processo n° 14, data da homologação da licitação 26/02/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÕES COLORIDAS E ENCADERNAÇÕES DE APOSTILAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 11/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses tendo início em 26/02/2020e término previsto para 26/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-17.580,00-(dezessete mil quinhentos e oitenta reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA aempresa: M. JAMBERS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.271.793/0001-62, com sede à RUA CURITIBA, CENTRO - 87200-332 na cidade de CIANORTE, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MACIR FRANCISCO JAMBERS, portador(a) do RG. nº 558314 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 045.974.439-91, residente e domiciliado à Cianorte, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2020, Processo n° 13, data da homologação da licitação 26/02/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2020.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 10 (dez) meses tendo início em 26/02/2020e término previsto para 26/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-17.510,00-(dezessete mil quinhentos e dez reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: BOEING & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.406.668/0001-57, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, nº 1284, CENTRO - 85270-000 na cidade de PALMITAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.165.993-4 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 189.216.989-49, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 1284, centro, CEP - 85.270-000, Palmital, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 03 ao Contrato 50/2017 referente à Dispensa por Limite nº 33/2017, Processo n° 50, data da homologação da licitação 17/02/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNECE E DÁ SUPORTE A SISTEMA DE INFORMATICA PARA PROGRAMAS DE CONTROLE INTERNO, UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo legal das quantidades previstas inicialmente em razão da necessidade do objeto contratado e por se tratar de contrato de caráter contínuo. A vigência do prazo estabelecido será até o dia 20 de Fevereiro de 2021, iniciando-se a partir do dia 20 de Fevereiro de 2020, prazo que fora acordado inicialmente. Abaixo a tabela dos valores atualizados após esse Termo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 15.552,00	R$ 5.184,00	R$ 20.736,00

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
Processo nº. 22/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S A
CNPJ 76.527.951/0004-28
VALOR GLOBAL: R$ 3.234,86 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISOS II e XVII, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 27 de fevereiro de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Presencial nº 006/2020, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-1C DESTINADOS A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DESTA MUNICIPALIDADE, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 08/02/2020, Edição nº 11.776, do Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1945, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 10/02/2020 e Site do Município em data de 10/02/2020. Edital com abertura em 21 de fevereiro de 2020, foi considerada DESERTA, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, será no dia 23 DE MARÇO DE 2020, às 09:00 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.
Terra Roxa-PR, 27 de fevereiro de 2020.
GEAN PAULO RANGHETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2020
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 09.596.904/0001-04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRANCHA DE EUCALIPTO 30X25CM	SOL NASCENTE	METRO	600	22,50	13.500,00
2	PRANCHA DE EUCALIPTO 25X5CM	SOL NASCENTE	METRO	600	15,00	9.000,00
3	PRANCHA DE EUCALIPTO 20X5CM	SOL NASCENTE	METRO	600	11,50	6.900,00
4	TÁBUA DE EUCALIPTO 30X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	800	10,00	8.000,00
5	TÁBUA DE EUCALIPTO 25X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	800	7,50	6.000,00
6	TÁBUA DE EUCALIPTO 20X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	800	5,70	4.560,00
7	VIGA DE PINUS 15X5CM	SOL NASCENTE	METRO	800	8,00	6.400,00
8	VIGA DE PINUS 10X5CM	SOL NASCENTE	METRO	800	5,00	4.000,00
9	CAIBRO DE PINUS 5X5CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	2,40	2.400,00
10	RIPÃO DE PINUS 3X5CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	1,60	1.600,00
11	TÁBUA DE PINUS 30X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	7,00	7.000,00
12	TÁBUA DE PINUS 25X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	6,70	6.700,00
13	TÁBUA DE PINUS 20X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	5,80	5.800,00
14	TÁBUA DE PINUS 15X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	4,30	4.300,00
15	TÁBUA DE PINUS 10X2,3CM	SOL NASCENTE	METRO	1000	3,50	3.500,00
16	VIGA DE EUCALIPTO 15X5CM	SOL NASCENTE	METRO	300	8,70	2.610,00
17	VIGA DE EUCALIPTO 10X5CM	SOL NASCENTE	METRO	300	5,70	1.710,00
18	CAIBRO 5X5CM	SOL NASCENTE	METRO	300	4,20	1.260,00

Valor Total Homologado - R$ 95.240,00
Publique-se, e, após, encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 27 de fevereiro de 2020.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2018
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.375.328/0001-43, com estabelecimento à Rua Projetada A, 1670, Pq. Industrial 111, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2018, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 120/2018, considerando os atrasos justificáveis na fase de vistorias e testes da obra contratada conforme registrado no Processo através de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Murilo Ricardo Lopes (CREA/PR 1316739/D) e solicitação da Contratada.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 28/02/2020, fica prorrogado por 11 (onze) meses, findando, portanto, em 28/01/2021.
2.2 O prazo de execução contratual que findaria em 28/02/2020, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, findando, portanto, em 28/06/2020.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, II, 'b', ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato nº 120/2018.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 27 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____
2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 246/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto Nº 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando, que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo após o interstício de 36 (trinta e seis) meses com aprovação da avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
Art. 1° Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	NÍVEL ATUAL	APÓS AVALIAÇÃO
181319	MIRELLI CRISTINA DE LIMA	072.561.459-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2
181314	YARA DIACOLI SOBRINHO	058.585.909-42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A1	A2
181269	BRUNA QUEVEDO SILVA	069.804.009-08	FONOAUDIÓLOGO	B1	B2

Art. 2° Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.
Registra-se Publica-se Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 18 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 305/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Fevereiro de 2020 a 12 de Fevereiro de 2021, a Sra. CAROLINA HANCHUCK PEREIRA, CPF. nº 082.375.419-79, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado através do Edital nº 084/2019, convocada através do Edital n° 018/2020, do dia 05/02/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/02/2020, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 748-A/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
PRORROGAR
Fica Prorrogado o Auxilio Doença Previdenciário da servidora CLEUZA GODOY DA SILVA, portadora do CPF. Nº. 019.180.279-43, conforme atestado médico datado em 21 de Fevereiro de 2020, a partir de 23/02/2020 À 22/04/2020.
Esta portaria Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 26 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 749-A/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
A Servidora a senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA, portadora do CPF nº 826.516.989-20 licença para AUXILIO DOENÇA PREVIDENCIARIO, conforme atestado Médico datado de 19 de Fevereiro de 2020, no período de 19/02/2020 a 17/06/2020.
Esta portaria Entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 26 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 750-A/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Ficam revogadas em seu inteiro teor as Portarias n° 303, 305, 306 e 307/2018 de 27 de Março de 2018 e a portaria de nº 429/2018 de 25 de Outubro de 2018.
Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Tuneiras do Oeste - Pr, 26 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 781/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve;
CONCEDER
Ao servidor SERGIO DIAS FARIAS, portador do CPF nº 631.614.279-04, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2003 A 15/05/2008, a ser gozada no período de 03/02/2020 a 03/05/2020, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 27 de Fevereiro de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 782/2020
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor EMERSON LUIZ LANZA, portador o CPF nº 052.004.839-30, ocupante do Cargo Efetivo de VIGILANTE SANITARIO, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 18,47%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 783/2020
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora JULIENE LOPES, portadora o CPF nº 072.087.769-54, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 13,41%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 05/2019	
CONTRATANTE	- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADO	- SYSMAR INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 00.850.753/0001-96
OBJETO	**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica prorrogado, o prazo de execução dos serviços constantes na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do Contrato Administrativo 05/2019, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, sendo tal período compreendido entre 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021, conforme disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA. **CLÁUSULA SEGUNDA –** De acordo com o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo 05/2019, reajusta-se os valores constantes da CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR MENSAL E FORMA DE PAGAMENTO, que passam a viger com as seguintes alterações: "CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR MENSAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global mensal do presente contrato é de R$ 13.468,66 (treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Segundo: O valor da Hora Técnica de serviço de suporte e assistência técnica após a implantação será de R$ 118,05 (cento e dezoito reais e cinco centavos) a hora, e somente serão pagos quando for atendimento não relacionado a problemas técnicos dos sistemas e efetivamente prestados in loco, pois o montante final dependerá da efetiva prestação de serviço em cada mês. **CLÁUSULA TERCEIRA –** O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Dotação Específica 3.3.90.40.11.00 – Locação de software. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO	- 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	179.624.634,15	882.046,88
Pessoal Ativo	145.770.031,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	120.212.441,71	0,00
Obrigações Patronais	23.701.347,00	0,00
Benefícios Previdenciários	1.856.242,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.625.685,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.089.234,89	0,00
Pensões	4.536.450,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	6.228.917,39	882.046,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	31.198.512,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	200.118,68	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.621.586,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	3.376.807,38	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	3.376.807,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	148.426.122,03	882.046,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	358.149.867,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	20.109.781,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	338.040.086,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**149.308.168,91**	**44,17**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	182.541.646,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	173.414.564,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	164.287.482,06	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2020 as 10h e 25m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/02/2020 A 19/08/2020 (seis meses)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (DOIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR: R$-651.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 19 de fevereiro de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MIG LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.556.262/0001-01, com sede à ROD. PR 490 S/N, nº KM 01, PARQUE INDUSTRIAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

CONSOLIDADO

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**100.018.574,73**	**136.783,71**	**2.524.349,87**	**1.378,25**	**0,00**	**0,00**	**97.356.062,90**	**3.931.286,29**	**23.866,14**	**93.424.776,61**
Recursos Ordinários	100.018.574,73	136.783,71	2.524.349,87	1.378,25	0,00	0,00	97.356.062,90	3.931.286,29	23.866,14	93.424.776,61
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**26.053.189,30**	**38.104,73**	**4.208.983,75**	**44.441,46**	**-19.392,19**	**0,00**	**21.781.051,55**	**26.844.636,16**	**22,76**	**-5.063.584,61**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.030.013,92	3.276,57	149.322,83	12.829,60	0,00	0,00	864.584,92	283.535,69	22,76	581.049,23
Transferências do FUNDEB 60%	488.249,00	0,00	295.092,71	0,00	0,00	0,00	193.156,29	0,00	0,00	193.156,29
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados a Educação	-164.602,82	9.250,00	68.399,15	0,00	0,00	0,00	-242.251,97	910.383,85	0,00	-1.152.635,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-24.977.143,23	1.667,23	478.969,48	0,00	0,00	0,00	-25.457.779,94	417.778,38	0,00	-25.875.558,32
Outros Recursos Destinados a Saúde	12.929.932,67	6.424,80	924.305,00	0,00	0,00	0,00	11.999.222,87	3.545.680,85	0,00	8.453.542,02
Recursos Destinados a Assistência Social	2.443.598,77	0,00	16.523,82	0,00	0,00	0,00	2.427.074,95	296.631,54	0,00	2.130.443,41
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	17.681.642,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.681.642,69	0,00	0,00	17.681.642,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados a Educação e a Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.531.342,99	0,00	5.955,18	0,00	0,00	0,00	1.525.387,81	10.000,00	0,00	1.515.387,81
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	15.090.135,31	17.486,13	2.270.415,58	31.611,86	-19.392,19	0,00	12.790.013,93	21.380.625,85	0,00	-8.590.611,92
TOTAL (III) = (I + II)	**126.071.764,03**	**174.888,44**	**6.733.333,62**	**45.819,71**	**-19.392,19**	**0,00**	**119.137.114,45**	**30.775.922,45**	**23.888,90**	**88.361.192,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/jan/2020 as 10h e 43m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.22/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 1/2019 para execução por empreitada Global tipo Menor preço para revitalização das vias e logradouros públicos, constituída pela Rua Curitiba, no trecho compreendido da Rua José Alves até a Rua dos Ipês.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.273.736/0001-39, com sede no endereço AVENIDA LONDRINA, 4600, CENTRO, ZONA III UMUARAMA-PR neste ato representada por **WILSON JOSÉ SCHWENGBER,** portador do RG n° 4.766.838-7, portador do CPF sob n° 782.284.849-68, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e Execução, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

- Parágrafo Primeiro: Prazo de Vigência do presente contrato em mais 10 (dez) meses com término de vigência em 31 de dezembro de 2020.

- Parágrafo Segundo: Prazo de Execução para mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até o dia 28 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ:232.737.360-00139

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON JOSÉ SCHWENGBER
RG:4.766.838-7
CPF:782.284.849-68
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CONVÊNIO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.640.520/0001-75 ,com sede na Avenida Adão Arcângelo Dal BEM 882, nesta cidade de Brasilândia Do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marcio Juliano Marcolino portador da cédula de identidade RG n.º 717.938.00 PR e do CPF n.º 192.370.596-20., residente e domiciliado em Rua Antônio Barros De Souza , e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$100,000,00., o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$100,000,00 ; o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R$ 25,000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2023, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º358, elemento de despesa – 3.3.73.70.00.00, Fonte: 01303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Brasilândia do Sul , 20 de Fevereiro de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:
1 -.....
2 -.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 306/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2020, a servidora CAROLINA HANCHUCK PEREIRA, CPF. nº 082.375.419-79, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 307/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% (Suplementar), dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1", aos servidores abaixo relacionados, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
ServidoraCPF:CargoLocal de atuação do suplementar
Maria do Carmo Correia Santos629.281.559-53ProfessoraEscola Municipal Nísia Floresta
Maria Augusta Merci da Silva018.745.599-61ProfessoraEscola Municipal Tasso da Silveira
Lúcia Fernanda da Silva Brandani691.825.239-91ProfessoraEscola Municipal Rocha Pombo
Rosimara Bezerra da Silva Hernandez830.243.529-53ProfessoraEscola Municipal Amaral Fontoura
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 19 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 308/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR, a contar do dia 03 de Fevereiro de 2020, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (padrão + padrão) para a servidora LUCINEIDE DE SOUZA BRITO CPF: 042.910.259-39, ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 310/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 06 de Fevereiro de 2020, a servidora LYVIA KARLA CERCI FERREIRA BERTACCHINI, CPF. nº 045.576.429-85, ocupante do cargo de Dentista da UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 311/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 20 de Fevereiro de 2020, o servidor EDUARDO VINÍCIUS DE PAIVA BERTACCHINI, CPF. nº 043.120.549-32, ocupante do cargo de Médico, da UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 312/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA CPF. nº 019.997.039-44, ocupante do cargo de Servente do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30(trinta) dias de Férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/17 a 31/07/18, a contar do dia 03/02/20 a 03/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 313/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RODRIGO LUIZ BARBOSA, CPF. nº 048.202.059-86, ocupante do cargo de Bombeiro Civil Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 08/11/16 a 07/11/17, a contar do dia 10/02/20 a 10/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 314/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WAGNER MOREIRA DA SILVA, CPF. nº 045.283.379-59, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 06/04/17 a 05/04/18, a contar do dia 10/02/20 a 10/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 315/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/17 a 09/03/18, a contar do dia 05/02/20 a 24/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 316/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SANDRA REGINA ASSOLINI DE AGUIAR, CPF. nº 756.477.709-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Assistência social, 43 (quarenta e três) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 01/08/10 a 31/07/15, a contar do dia 14/02/20 a 27/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 317/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora CAROLINA DOLINSKI DE ARAÚJO CPF. nº 810.713.969-00, ocupante do cargo de Professor 20H na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 60 (sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 30/07/14 a 29/07/19, a contar do dia 03/02/20 a 02/04/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 318/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VANDA DE FÁTIMA ZORZATO FERREREZI CPF. nº 050.870.229-10, ocupante do cargo de Professor 20H na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 07/05/2012 a 06/05/2017, a contar do dia 05/02/2020 a 05/03/2020.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 319/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CLAUDIA CRISTINA GARCIA, CPF nº 028.392.269-95, Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/03/18 à 03/03/19 a contar do dia 13/01/20 à 11/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 320/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora NOELI FIRMINO DE ANDRADE CPF. nº 060.671.489-86, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/07/17 a 19/07/18 a contar do dia 20/01/20 a 18/02/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 321/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GISLEIA LIMA ROQUE SOTILE CPF. nº 011.002.931-32 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/03/18 a 16/03/19 a contar do dia 19/02/20 à 19/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 322/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTNEZ, CPF. nº,071.064.659-33 ocupante do cargo de Professora da Escola Municipal Rosimere Ortiz, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias antecipadas, referente ao período aquisitivo 21/02/2019 a 20/02/2020, a contar do dia 10/02/20 a 10/03/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 323/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VALDIRENE SOTILE, CPF. nº 890.995.671-20, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 05/07/18 a 04/07/19, a contar do dia 12/02/20 a 12/03/20.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 324/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELAINE FLAVIA DE CARVALHO, CPF. nº, 667.872.039-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/07/18 a 16/07/19, a contar do dia 18/02/20 a 18/03/20.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS: 1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	782.706,04	741.745,66	759.322,64	764.371,18	772.094,17	760.432,59	842.938,06	658.836,10	662.248,99	675.755,79	663.531,78	1.173.205,94	9.257.208,94	0,00
Pessoal Ativo	740.106,02	705.663,01	723.864,99	733.913,53	741.584,12	743.442,54	812.428,01	628.326,05	631.738,94	645.245,74	633.021,73	1.139.185,84	8.878.520,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	605.756,15	574.651,56	590.433,47	599.619,81	606.684,06	607.879,71	667.584,80	518.035,58	522.600,92	532.673,27	523.183,60	935.919,50	7.285.022,43	0,00
Obrigações Patronais	134.349,87	131.011,45	133.431,52	134.293,72	134.900,06	135.562,83	144.843,21	110.290,47	109.138,02	112.572,47	109.838,13	203.266,34	1.593.498,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.225,02	3.457,65	3.457,65	3.457,65	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	3.510,05	7.020,10	48.188,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.227,02	2.459,65	2.459,65	2.459,65	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	2.500,72	5.001,44	35.112,45	0,00
Pensões	998,00	998,00	998,00	998,00	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	1.009,33	2.018,66	13.075,97	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	36.375,00	32.625,00	32.000,00	27.000,00	27.000,00	13.500,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	330.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.767,37	636,00	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	5.121,74	332,66	0,00	0,00	10.853,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.767,37	636,00	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	332,66	5.121,74	332,66	0,00	0,00	10.853,73	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	779.938,67	741.109,66	758.989,98	764.038,52	771.761,51	760.119,93	842.605,40	658.503,44	657.127,25	675.423,13	663.531,78	1.173.205,94	9.246.355,21	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.135.792,25	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.135.792,25	-

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 068/2020
Data: 26.02.2020
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 249/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Juliane Paula Ribeiro Rocha / Professor	8.045.748-0 - SESPII/PR	B	C	01/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.03.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 016/2020
Processo Administrativo n° 029/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "Aquisição de 01 (um) Veículo de Tipo Passeio, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo I-A".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$53.372,00
DATA DE ABERTURA: 12/03/2020 – 13h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

O MUNICÍPIO de **Alto Paraíso, Estado do Paraná**, torna público que às 10:30 horas do dia 12 de Março de 2020, na Sala de Reunião de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Utilitário	03	R$ 165.000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 27 de Fevereiro de 2020.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

O MUNICÍPIO de **Alto Paraíso, Estado do Paraná**, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2020, na Sala de Reunião de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Pick Up	01	R$ 55.0000,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Valdemir Ribeiro Sparapan, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3664 - 1320 - E-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, das 08:00 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 27 de Fevereiro de 2020.

Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO-Nº03/2020
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2020-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado GRACIELI MARIA MORO, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 05 de fevereiro de 2020, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 29 de fevereiro de 2020, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora. As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 27 de fevereiro de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

Gracieli Maria Moro
CPF/MF: 033.475.909-96
Contratado

Testemunhas:
a) _____ b_____

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.022.290,22	2.821.610,68	4.101.192,62	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.021.972,22	2.821.610,68	4.101.192,62	
Empréstimos	1.785.562,47	2.666.255,55	3.665.799,24	
Interna	1.785.562,47	2.666.255,55	3.665.799,24	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	236.409,75	155.355,13	435.393,38	
De Tributos	139.858,35	136.033,06	136.975,12	
De Contribuições Previdenciárias	96.551,40	19.322,07	298.418,26	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	318,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	1.682.529,75	-244.749,77	-318.711,65	
Disponibilidade de Caixa	1.682.529,75	-244.749,77	-318.711,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.805.452,56	2.384.785,60	2.081.455,54	
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.122.922,81	2.629.535,37	2.400.167,19	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	339.760,47	3.066.360,45	4.419.904,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.783.443,48	29.925.771,75	22.135.792,25	
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	5,65	9,43	18,53	
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,95	10,25	19,97	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	42.940.132,18	35.910.926,10	26.562.950,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.646.118,96	32.319.833,49	23.906.655,63	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	152.682,83	201.420,11	159.754,38	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.086.911,43	580.876,22	290.915,70	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/fev/2020 as 16h e 03m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2020.
Designa a servidora ANA ROSA SOARES, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor para ser responsável pela administração da Escola Municipal Nair dos Santos - Ensino Fundamental.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANA ROSA SOARES, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para ser responsável pela administração da Escola Municipal Nair dos Santos - Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VI
Lei Complementar 058/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	95,00
		Porte II	128,00
		Porte III	256,00
		Porte IV	384,00
		Porte V	512,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 20 horas	Porte I	1.468,00
		Porte II	1.534,00
		Porte III	1.790,00
		Porte IV	2.046,00
		Porte V	2.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 026/2020.
Designa a servidora CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, com a função de Assessoria Pedagógica Educacional.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA ROSELI BOIS RIBEIRO, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2020.
Designa a servidora LUZIA GOMES DE FREITAS, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LUZIA GOMES DE FREITAS, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VI
Lei Complementar 058/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	95,00
		Porte II	128,00
		Porte III	256,00
		Porte IV	384,00
		Porte V	512,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 20 horas	Porte I	1.468,00
		Porte II	1.534,00
		Porte III	1.790,00
		Porte IV	2.046,00
		Porte V	2.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2020.
Designa a servidora SELMA MARIA GONÇALVES, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para responder pela Direção da Escola Municipal Alice Zanella de Souza.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SELMA MARIA GONÇALVES, detentora de dois cargos de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela Direção da Escola Municipal Alice Zanella de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se Publique-se,
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VI
Lei Complementar 058/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Jornada de trabalho na Função	Número de cargos à disposição da Função	Porte das instituições educacionais	Valor da Gratificação (única)
20 horas semanais	1 cargo de 20 horas	Porte I	95,00
		Porte II	128,00
		Porte III	256,00
		Porte IV	384,00
		Porte V	512,00
40 horas semanais	2 cargos de 20 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 40 horas	Porte I	190,00
		Porte II	256,00
		Porte III	512,00
		Porte IV	768,00
		Porte V	1.024,00
	1 cargo de 20 horas	Porte I	1.468,00
		Porte II	1.534,00
		Porte III	1.790,00
		Porte IV	2.046,00
		Porte V	2.302,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029/2020.
Designa a servidora ELAINE SIMONICA ALARCON, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELAINE SIMONICA ALARCON, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 030/2020.
Designa a servidora MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

PORTARIA N.º 031/2020.
Designa a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ROZIANE APARECIDA DO COUTO PEREIRA DE ALMEIDA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Irmão Menor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 003/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. - Que as Contas DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR., do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, ficarão à disposição da população por 60 (sessenta) dias, nas dependências da Câmara Municipal, situada a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131.
Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

WILSON FELIPE CRUVINEL
1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 032/2020.
Designa a servidora SONIA BUENO DA FONSECA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SONIA BUENO DA FONSECA, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033/2020.
Designa a servidora SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALCANTE, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alice Zanella de Souza.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALCANTE, detentora de dois cargos de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Alice Zanella de Souza, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VI da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 034/2020.
Designa a servidora SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS, detentora de cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora SONIA MARIA MARCOLINO DOS SANTOS, detentora de um cargo de provimento efetivo de Professor de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Assessoria Pedagógica Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º A profissional fará jus a gratificação estabelecida no Anexo VII da Lei Complementar nº 058/2019, de 17 de dezembro de 2019, de acordo com a carga horária do cargo e carga horária da função.
Registre-se, Publique-se.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2019
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
FUNÇÕES DECOORDENAÇÃO PEDAGÓGICA / ASSESSORIA PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL

Número de cargos à disposição da Função	Jornada de trabalho na Função	Valor da Gratificação (única)
1 cargo de 20 horas	20 horas semanais	190,00
2 cargos de 20 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 40 horas	40 horas semanais	380,00
1 cargo de 20 horas	40 horas semanais	1.658,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 035/2020.
Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Senhora DAIANE CIDELE DE SOUZA, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, atestado de Licença Maternidade de 01 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Maternidade a Senhora DAIANE CIDELE DE SOUZA, detentora do Cargo de Professor (PSS), por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 14 de fevereiro de 2020, conforme atestado médico para gestante.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 27 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 006/2020
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 002/2017 – Emprego Público.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público Edital nº 002/2017-F – Emprego Público.
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público – Emprego Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Assistente Social
Tatiane de Paula Leal.
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com Edital (cargo);
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.
p) Xerox

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 026/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 026/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

ITEM 12 - Copo descartável para água, fabricado em poliestireno (PS), atóxico, com capacidade mínima para 180ml (cento e oitenta mililitros), temperatura máxima para uso: 100°C, pacotes com 100 (cem) unidades de copo plástico descartável, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, com resistência à compressão lateral. Com as seguintes especificações mínimas; na cor translúcido, acondicionado em mangas com no mínimo 220g (duzentos e vinte gramas); as mangas não devem estar violadas, protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação para reciclagem conforme NBR 13230 e a capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865/2012, NBR 13230 da ABNT.

LEIA-SE:

ITEM 12 - Copo descartável para água, fabricado em poliestireno (PS/PP), atóxico, com capacidade mínima para 180ml (cento e oitenta mililitros), qualidade superior, temperatura máxima para uso: 100°C, pacotes com 100 (cem) unidades de copo plástico descartável, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, com resistência à compressão lateral. Com as seguintes especificações mínimas; na cor translúcido, acondicionado em mangas com no mínimo de 190 a 198 cada tira; as mangas não devem estar violadas, protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT – 2002.

Em face das alterações fica estabelecida a **nova data de abertura** do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 026/2020, para o dia **12 de março de 2020, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2020.

Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS 002/2019, TERMO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAURI NERE DOS SANTOS - ME, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNPJ: 09.465.664/0001-09, com sede à Rua Jorge Ferreira, 638, centro, por intermédio de sua gestora ALETHEIA PATRICIA BUSCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE) nomeada pela portaria nº 045/2019 de 14 de maio de 2019 em pleno uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, ambos doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa AMAURI NERE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 21.938.692/0001-93, com sede à Rua Vital Guanaes Dourado 60 térreo, centro, cep: 44890-000 na cidade de Canarana, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Senhor AMAURI NERE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 5.088.220 SSP/BA e devidamente inscrito no CPF/MF nº. 935.009.805-97, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento/Chamamento Universal nº 002/2019 e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8.142/90, 8.666/93, em especial no art. 25 caput, e alterações posteriores, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 A CREDENCIADA prestará os seguintes serviços médicos especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Francisco Alves, Paraná, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, com disponibilidades técnica conforme segue:
LOTE 03
Item Quant.Uni.SERVIÇOSR$ UNIT.R$ TOTAL.
01180UnidadePrestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo).
R$ 1.120,00R$ 201.600,00
TOTALR$ 201.600,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, conforme cronograma a ser expedido pela direção clínica.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 e no Decreto Federal nº 1.651 de 28/09/95.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1. O prazo de vigência deste contrato será até 12 meses, com início a partir da sua assinatura até o dia 27/02/2021 (vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e um), podendo este ser prorrogado por termo aditivo por mais 12 meses.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 201.600,00 (DUZENTOS E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:
Despesa
RedDescriçãoEspec.Fonte
10FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL
10.001.10.301.0012.2012Manut. das Atividades de Saúde
2683.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA000001000Recursos Ordinários (Livres)
2633.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA00303303Saúde Receitas Vinculadas 15%
2673.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA494494Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.001.10.301.0012.2013Manut. das Atividades do Postos de Saúde
2883.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA000001000Recursos Ordinários (Livres)
2873.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA00303303Saúde Receitas Vinculadas 15%
CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES
5.1. Na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço poderá ser reajustado com base na aprovação do Conselho Municipal de Saúde e nos valores da tabela SUS e Regional.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base nos Anexos IV e emissão da Ordem de Serviços.
6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 do mês subsequente.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.
7.2. A rescisão contratual poderá ser:
7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;
8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Alves.
CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Iporã - Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Francisco Alves - Paraná, 27 de fevereiro de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ALETHEIA PATRICIA BUSCH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 045/2019
AMAURI NERE DOS SANTOS - ME
Contratada
AMAURI NERE DOS SANTOS
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 106/2019 – ID Nº 1958, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com sede na Av. Brasil, nº 746, Apto 901, Centro, CEP. 85.801-057, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 31.762.716/0003-11, Inscrição Estadual sob nº.908.05992-15, representada neste ato pelo seu Procurador o Senhor Jonathan Vinícius de Barros, brasileiro, Casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 97.378.053 SSP/PR e do CPF/MF sob nº.052.572.159-26, residente e domiciliado na Rua Garibaldo, nº 50, Apto, nº 905-A, Vila Nova, CEP. 87.045-230, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Prazo de entrega.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de Entrega do presente contrato, a partir do dia 21/02/2020 até a data de 13/04/2020, prorrogação essa embasado no Processo Licitatório nº. 97/2019 Modalidade Pregão Presencial nº. 43/2019 de 18/09/2019 e homologado em 09/10/2019, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (21/02/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — RFP Máquinas e Equipamentos Ltda.- EPP
João Jorge Sossai — Jonathan Vinicius de Barros
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
Republicação por incorreção
DECRETO Nº 057/2020
Data: 26.02.2020
Ementa: elimina candidata da lista de classificação em razão de não atendimento das exigências do Edital de abertura de concurso público e Lei Municipal 1.247/2003, para o cargo de provimento efetivo, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata não apresentou documentação adequada para investidura no cargo, que comprove o pré-requisito mínimo de realização de curso constante no Anexo I do edital 01/2019 (abertura do concurso público) para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, descumprindo os itens 3.1, i, 16.5, 16.5.1 e 17.2 do referido edital e anexo IV da Lei Municipal 1.247/2003 e, ainda, considerando o memorando nº 309/2020;
DECRETA:
Art. 1º Fica eliminada da lista de classificação do cargo mencionado a seguir, por não atender os requisitos de investidura, nos termos dos itens 3.1, i, 16.5 e 16.5.1 e 17.2 do edital de abertura de concurso público Municipal sob o nº 001/2019 e anexo IV da Lei Municipal 1.247/2003.
Nº INSCRIÇÃO — CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO CARGO
112376 — 2° lugar — Mirian Rodrigues Rosa — Auxiliar em Saúde Bucal
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 059/2020
Data: 27.02.2020
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores, no valor R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para orçamento geral do Munícipio de Guaíra do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000, para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência — Modalidade de Aplicação — Vínculo — Valor
1023 — 3449051000000000000 - Obras e instalações — 0 — 310.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Referência — Modalidade de Aplicação — Vínculo — Valor
1280 — 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas — 0 — 7.000,00
TOTAL 317.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 060/2020
Data: 27.02.2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência — Modalidade de Aplicação — Vínculo — Valor
860 — 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil — 303 — 5.000,00
TOTAL 5.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
Funcional: 0010.0301.0030
Referência — Modalidade de Aplicação — Vínculo — Valor
687 — 3339014000000000000 - Diárias - civil — 303 — 5.000,00
TOTAL 5.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 061/2020
Data: 27.02.2020
Ementa: nomeia candidato, sub judice, para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público Municipal aberto pelo Edital nº 01/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 01/2019 e alterações subsequentes, considerando o Edital de Convocação nº 001/2020 e o Memorando online sob o nº 3.157/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, sub judice, a partir de 02 de março de 2020, em estágio probatório, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz de Direito Christian Leandro Pires de Camargo Oliveira, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, no processo nº 0000600-38.2020.8.16.0086, conforme a seguir:
Nome — Cargo — Referência
Joelse Waldir Pinheiro — Motorista de Veículos — 08
Art. 2º O candidato aprovado e nomeado por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da data de 02 de março de 2020, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3º Esta nomeação fica condicionada a confirmação da decisão no processo nº 0000600-38.2020.8.16.0086, diante da provisoriedade da decisão que pode ser reformada.
Art. 4° Fica suspenso os efeitos do Decreto Municipal nº 025/2020.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02.03.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 062/2020
Data: 27.02.2020
Ementa: fixa as datas de vencimentos e desconto para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2.584/2017,
DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados os vencimentos e desconto para pagamento em Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2020:
Cota única — 15/05/2020 – Desconto de 10%
1ª Parcela — 15/05/2020
2ª Parcela — 15/06/2020
3ª Parcela — 15/07/2020
Art. 2º As solicitações de revisão de lançamento, não incidência prevista no Art. 6º § 4º, redução de alíquota prevista no Art. 15º § 2º e isenção prevista no Art. 18º devem ser protocoladas impreterivelmente até o dia 15 de maio de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2020
Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:
NOTIFICA ao senhores proprietários de estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços, feirantes e profissionais liberais, do LANÇAMENTO das Taxas de Verificação de Funcionamento, Taxa de Inspeção Sanitária e do Imposto Sobre Serviços – ISS dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa, referente ao exercício de 2020, com vencimento da Cota Única para o dia 22/04/2020, conforme Decreto Municipal 058/2020 de 26 de fevereiro de 2020 .
Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 22/04/2020 através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial. A falta do pagamento poderá implicar ainda em exclusão ex-oficio do cadastro municipal, e multa, conforme estabelece a Lei Complementar 001 de 22/12/2006 e na forma do parágrafo único do artigo 100 da Lei Complementar 002 de 28 de dezembro de 2007.
Os carnês serão entregues no logradouro dos estabelecimentos respectivos, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico: www.guaira.pr.gov.br, no link Alvará Emissão de Guias.
Guaíra (PR), 27 de fevereiro de 2020.
Antonio Carlos Alves
Secretário Municipal de Fazenda — Edilamar Piaia Maya
Diretora do Depto. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 069/2020
Data: 27.02.2020
Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar os imóveis denominados nas Matrículas nº 6.988 e 8.752 do CRI local, localizado neste Município, para análise da viabilidade de desapropriação por interesse público.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
considerando o memorando sob o nº 1.807/2017 que trata da necessidade de ampliação do Aterro Sanitário Municipal com a aquisição/anexação de área que servirá para implantação de uma nova célula para descarte de resíduos sólidos domiciliares, bem como para caixa de empréstimo de terra para outras obras públicas;
considerando que as duas áreas referidas nas matrículas nºs 6.988 e 8.752 do CRI local, são contíguas ao Aterro Sanitário Municipal, permitindo a expansão deste com o dispêndio de menor recurso possível,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir uma Comissão composta pelos Senhores, Luiz Mitsuo Shiomi – matrícula 2.437-1, Sinomar Maria Neto – matrícula nº 29.427-1, Franz Jambersi – matrícula nº 2.429-1 e Marcelo Ronnie Silva – matrícula nº 29.297-3, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de duas áreas de terras REMANESCENTES, situadas no perímetro rural da cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sem denominação, com áreas de 3,7389 e 0,358 hectares, respectivamente, com confrontações, metragens e divisas constantes das Matrículas nºs 6.988 e 8.752 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para fins de análise da viabilidade da desapropriação por interesse público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a finalidade de ampliar o aterro sanitário, bem como constituir parte da área em caixa de empréstimo de terras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 068/2020
Data: 26.02.2020
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, em razão de conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 249/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/cargo — RG nº — Do Nível — Para o Nível — A partir de
Juliane Paula Ribeiro Rocha / Professor — 8.045.748-0 - SESPII/PR — B — C — 01/03/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.03.2020.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 070/2020
Data: 27.02.2020
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 151/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Agente Sanitário, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome — RG Nº — Períodos aquisitivos — Período de gozo
Natalia Gabriela Groff Dillmann — 9.880.473-0 - SESPII/PR — 2014/2019 — 09/04/2020 a 08/07/2020
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 039/2020
Concede licença a servidora DONIZETE ALVES DA CRUZ
João Batista Pacheco, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigos 76 a 80 da Lei Municipal n.º 791 de 22/12/1998,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder retroativamente a servidora DONIZETE ALVES DA CRUZ, matricula n.º 20427, RG. nº 6.853.508-5 SSP/PR, CPF n.º 964.536.219-91, ocupante do provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL-MONITOR, lotado na Secretaria da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos no período de 06/02/2020 à 03/08/2020.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADA: S B OLEGARIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.554.582/0001-30.
OBJETO: OBJETIVA ESTE CONTRATO A REALIZAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE SHOW MUSICAL E DIVERTIMENTO PARA O PÚBLICO COM A DUPLA LÉO E GIBA, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, NO DIA 29/02/2020.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2020 (TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE), PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO, CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES CONTRATUAIS, E SALDO NOS ITENS LICITADOS.
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEMESPECIFICAÇÃOUNIDQUANTVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL
1Contratação de Show Musical com a Léo e Giba, contendo 08 integrantes de palco e equipe técnica, para show que será realizado no dia 29/02/2020 na cidade de Francisco Alves,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2175/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 499, de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 97.658,48 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.1.064000 Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente
9519/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24,00
Fonte de Recursos 501 Receita de Alienacao de Ativos
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.1.052000 Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social
9520/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
9521/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
9522/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.014,94
Fonte de Recursos 807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
9523/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.011,21
Fonte de Recursos 808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente
9524/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9.603,59
Fonte de Recursos 809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social
9525/3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 18.004,74
Fonte de Recursos 810 FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO 68/2019 - CEAS/PR
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
04122003.1.069000 Investimentos na Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
9495/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00
Fonte de Recursos 811 Convênio SEDU 119/2019 - Um Veículo Automotor
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0302 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
04122003.1.069000 Investimentos na Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
9496/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.000,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
9497/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 110.000,00
Fonte de Recursos 812 Convênio SEDU - 310/2019 - Três Veículos Automotores
Art. 3º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R$- 174.547,23 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0301 GABINETE DO SECRETARIO
041220003.2.006000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao
61/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.250,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0703 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutencao da Divisao de Esportes e Lazer
418/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.449,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
596/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 107.977,50
606/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.147,00
1200 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
1202 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
226610019.2.059000 Manutencao da Divisao de Industria e Comercio
730/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1405 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
082440005.2.068000 Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios
857/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.164,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
267/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.397,83
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
284/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
297/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 15.000,00
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
344/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 1.356,90
346/4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.805,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 4º. Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$- 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.1.059000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL – ESCOLA
9527/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 30.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais Vinculadas a Educacao
Art. 5º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
501 Receita de Alienacao de Ativos 24,00
807 PROG. FAMILIA PARANAENSE VI - DELIB. 57/2019 40.014,94
808 FIA - CRIANÇAS/ADOLESC. VULNERABILIDADE - DELIB. 89/2019 30.011,21
809 FIA - APOIO E FORTALECIMENTO CMDCA 9.603,59
810 FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS - DELIBERAÇÃO 68/2019 - CEAS/PR 18.004,74
Art. 6º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
811 Convênio SEDU 119/2019 - Um Veículo Automotor 55.000,00
812 Convênio SEDU - 310/2019 - Três Veículos Automotores 165.000,00
Art. 7º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0305 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
041220003.2.015000 Manutencao da Divisao de Servicos Gerais
110/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 20.000,00
111/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 11.000,00
0300 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
0306 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
040910003.2.085000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal
122/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.000,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0402 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutencao da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade
148/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 18.000,00
288430000.0.002000 Amortizacao e Encargos da Divida Contratada
162/3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 50.000,00
0400 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
0403 DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
041290006.2.019000 Manutencao da Divisao de Tributos, Arrecadacao e Fiscalizacao
165/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
0502 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
041280003.2.009000 Manutencao das Atividades de Recursos Humanos
197/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
0600 SECRETARIA DE CULTURA
0602 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
240/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
133920011.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
254/3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 300,00
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.030000 Manutencao do Transporte Escolar
314/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 20.000,00
123670008.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
387/3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 12.000,00
0800 SECRETARIA DE SAUDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.040000 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
467/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 247,23
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 8º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 4º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutencao da Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos
614/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00
624/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 15/2020
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.307, de 27 de janeiro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 112,65 (Cento e doze Reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 811 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas - Contrato de Repasse N.1055597-77-CONVENIO 871548/2018
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 2060600192.156– Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El.Despesa (1674) 3.3.90.93– Indenizações e Restituições .....R$ 112,65
TOTAL GERAL .....R$ 112,65
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na Referida Fonte no valor de R$ 112,65 (Cento e doze Reais e sessenta e cinco centavos) provenientes de rendimento com aplicação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 de fevereiro de 2020.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 083/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020
Dispõe sobre a nomeação dos membros Conselheiros Municipais de Saúde de Tapejara que integra o Conselho Municipal de Saúde de Tapejara, conforme indicação representativa dos órgãos que formam o Conselho.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros conselheiros abaixo relacionados em seus respectivos segmentos para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tapejara, Estado do Paraná
SEGMENTO ORGÃO GOVERNAMENTAL (01 REPRESENTAÇÃO)
TITULAR: Ana Claudia Frediani Francischini
SUPLENTE: Marli Aparecida de Paula
SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS (02 REPRESENTAÇÃO)
APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA
TITULAR: Elena Roncon Piveta
SUPLENTE: Anni Jaqueline de Martins
LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DE TAPEJARA
TITULAR: Ariana Kelly Machado
SUPLENTE: Marielli Cristina de Paula Funayma
SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE (03 REPRESENTAÇÃO)
TITULAR: Adriana Layber Faxina
SUPLENTE:Lucineia da Silva Caldeira Pinheiro
TITULAR: Roberta Távora de Moraes Junqueira
SUPLENTE: Denise Brandani Vendramel
TITULAR: Maria Fernandes Galoro da Cruz
SUPLENTE: Vandeci da Silva Magierski
SEGMENTO DE USÁRIOS (06 REPRESENTAÇÃO)
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEJARA
TITULAR: Antonio Vieira dos Santos
SUPLENTE: Irene da Silva Paulino
ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS DE TAPEJARA
TITULAR: Francisco Soares de Oliveira
SUPLENTE: Nelson Jaime Có
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAPEJARA – ACIT
TITULAR: Felipe Blanco
SUPLENTE: Renato Giacometti
PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TAPEJARA
TITULAR: Doralice Fernandes Caldeira
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva Santos
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PSTORAL – PASTORAL DO MENOR
TITULAR: Elliane Maria Cuarelli Alecio
SUPLENTE: Nadir de Souza Aguiar
LOJA MAÇONICA CAVALEIROS DA LUZ
TITULAR: Sebastião Jose Duarte
SUPLENTE: Newton Jodas Gonçalves
Art. 2º - Os serviços prestados pelos Membros da Comissão serão considerados relevantes interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Prefeitura Municipal de Tapejara.
Art. 3º - O prazo de mandato do membro nomeado para a respectiva Comissão será de 27.02.2020 a 27.02.2022.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias 391/2017 de 30/08/2017 e a Portaria 269/2018 de 30/08/2018
Paço Municipal de Tapejara, em 27 de fevereiro de 2.020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N°082/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula quinta do presente contrato para o dia 30/04/2020, por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 17 de fevereiro de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO N.º 004/2020
SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2020/2021, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 950 de 15 de março de 2007 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1021 de 22 de abril de 2009, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2020/2021, conforme abaixo:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Membro Titular: Wandinês Marques Piloto
CPF: 937.105.939-72
Endereço: Avenida Higienópolis, 78
Telefone: 44 98856-3520
Membro Suplente: Vanessa Cintra
CPF: 084.447.379-09
Endereço: Chácara Santa Terezinha – Estrada Palmito
Telefone: (44) 99701-1620
Membro Titular: Roseli Aparecida Ribeiro
CPF: 640.337.759-00
Endereço: Rua Guanabara, 26
Telefone: (44) 99822-0720
Membro Suplente: Gevanete Ferreira da Silva
CPF: 655.251.409-34
Endereço: Rua Ludovico Pradella 63
Telefone: (44) 98841-6838
Representantes dos Professores das Escolas públicas Municipais:
Membro Titular: Maria Angélica Sanches
CPF: 017.671.349-24
Endereço: Rua Amazonas, 781
Telefone: (44) 3685-1258
Membro Suplente: Ivonete Xavier Dodelon Pires
CPF: 600.775.579-72
Endereço: Rua Guarapuava, 1595
Telefone: (44) 3685-1593
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Membro Titular: Sandra Aparecida Nunes
CPF: 042.086.329-09
Endereço: Rua Albino Fagan, 319
Telefone: (44) 997717014
Membro Suplente: Renata Cristina Verri
CPF: 028.141.939-61
Endereço: Rua Guatemala, 224
Telefone: (44) 988014640
Representantes dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas públicas Municipais:
Membro Titular: Adriana Terezinha Ferreira Soares
CPF: 024.098.339-42
Endereço: Av. Ipiranga, 02
Telefone: (44) 98822-5811
Membro Suplente: Fabiana Gonçalves dos Santos
CPF: 069.262.189-00
Endereço: Rua Amazonas, 1623
Telefone: (44) 997417311
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas públicas Municipais:
Membro Titular: Marcia Cristina da Silva Tomaz
CPF: 030.180.749-39
Endereço:
Telefone: (44) 3685-1040
Membro Suplente: Patrícia dos Santos
CPF: 049.934.179-18
Endereço: Rua Nicaragua , 916
Telefone: (44) 99724-4055
Membro Titular: Geovania Aparecida dos Santos
CPF: 027.456.679-63
Endereço: Avenida Ipiranga, s/n
Telefone: (44) 8836.0104
Membro Suplente: Cristina Aparecida Santos Tarini
CPF: 030.354.729-47
Endereço: Rua Sebastião Lopes de Lima, 151
Telefone: (44) 988142696
Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Membro Titular: Irani Pereira Berão
CPF: 842.465.539-72
Endereço: Rua 01 de Maio, 192
Telefone: (44) 999437377
Membro Suplente: Maria Rosa Andrade de Araújo
CPF: 718.879.549-53
Endereço: Rua Amazonas, 1649
Telefone
Membro Titular: Altina dos Santos
CPF: 038.617.609-40
Endereço: Rua Belo Horizonte, 295
Telefone: (44) 988381056
Membro Suplente: Telefone: Eunice Carmo Pena
CPF: 017.632.449-62
Endereço: Avenida Higienópolis, 427
Telefone:
Representantes do Conselho Tutelar:
Membro Titular: Neli Veloso
CPF: 864.822.381-49
Endereço: Rua Videira, 151
Telefone: (44) 988358915 e 991498279
Membro Suplente: Jhenifer Micaela Guerra
CPF: 089.044.599-07
Endereço: Rua São Paulo, 170
Telefone: (44) 988331594
Art. 2º - O Conselho nomeado por este Ato, substituirá o Conselho nomeado pelo Decreto n.º 172/2017, e terá autonomia em suas decisões.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor retroativamente à data de 20 de dezembro de 2019, convalidando o ato pela publicação e revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal
*Republicado por incorreção

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.201.178,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.150.502,36	50,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	14.520.707,14	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.794.671,78	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.068.636,42	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	2.805.563,97	11,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.041.414,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.324.259,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	820.000,00	3,39
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.872.188,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.694.082,50	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	264.440,92	-1.274,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/fev/2020 as 16h e 21m.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
Fonte: 33792 - SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEÍCULO
Fonte: 792 - SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEÍCULO
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 362.868,03
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2020:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas R$: 362.868,03
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 2.892,03 (Dois mil e oitocentos noventa dois reais e três centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiras de Outras Dívidas
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 2.886,72
Fonte: 33792 - SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEÍCULO
4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R$: 5,31
Fonte: 792 - SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEÍCULO
TOTAL R$: 2.892,03
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2019:
Fonte: 33792 - SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEÍCULO R$:2.886,72
II – Excesso de Arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 792 - SEDS/FEAS - INCENTIVO A PCD II - AQUISIÇÃO VEÍCULO
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 16/2020
EMENTA: Concede Ampliação do período na condição de dependente a Srta. LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA, uma vez que encontra-se cursando nível superior em instituição de ensino reconhecida nos moldes do art. 104, II da Lei Municipal nº-1.005/2005, e dá outras providências.
JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº-021/2013, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA em favor de WAGNER KIYOSHI DA SILVA, viúvo da ex-servidora municipal ELISANGELA CAZELOTA SILVA, falecida em 07 de fevereiro de 2013, com cota de 50% e os dois filhos menores a época MATHEUS KENJI CAZELOTO SILVA com cota de 25%, e LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA, também comocota de 25%.
CONSIDERANDO que a dependente Srta. LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA, nascida em 21.01.1999, portanto atualmente com 21 (vinte e um) anos de idade, encontra-se atualmente frequentando instituição reconhecida de ensino superior na cidade de Umuarama, denominada UNIPAR, cursando a 3ª série do curso de Medicina, na modalidade de Bacharelado, Graduação Presencial, período Integral, conforme se infere da Certidão expedida pela Instituição de Ensino em 06.02.2020.
CONSIDERANDO o contido no art. 102, II da Lei Municipal nº-1.005/2005 “104 – São beneficiários da pensão temporária: I - ...; II – os filhos, ou enteados, de idade inferior a 25 anos que estejam cursando estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido;”
CONSIDERANDO o Requerimento formalizado pela parte interessada em data de 07.02.2020, solicitando a prorrogação do período de dependência ao recebimento do benefício de Pensão por Morte com cota de 25%.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a prorrogação da condição de dependente da Srta. LUIZA MAYUMI CAZELOTO SILVA, com cota de 25%, nos termos do art. 104, II da Lei Municipal nº-1.005/2005 de 30 de novembro de 2005 do Plano de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, nos exatos termos da concessão originária por meio do Decreto Municipal nº-021/2013, mantendo essa qualidade e por via de consequência o recebimento da cota a que lhe pertence até que a Requerente complete 25 (vinte e cinco) anos de idade, portanto até 21.01.2024, desde que anualmente em janeiro de cada ano subsequente apresente junto ao SERVIPREV documento que comprove a manutenção da mesma em instituição de ensino superior, nos moldes da legislação vigente.
Parágrafo Único. A cota de 25% do benefício previdenciário de Pensão por Morte Previdenciária deverá ser pago continuamente pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, até o implemento etário ou até que ocorra a interrupção desta situação, quando imediatamente deverá ser informado pela interessada ao ente previdenciário, sob pena de serem ressarcidos os períodos pagos ao ente previdenciário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.10/2020, decorrente de Inexigibilidade n° 2/2020 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO-PA, 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	926.602,89	941.354,37	956.321,67	923.461,43	927.327,21	925.025,03	910.856,60	938.571,21	927.407,16	902.708,52	911.521,85	1.992.569,43	12.183.727,37	0,00
Pessoal Ativo	911.145,71	925.897,19	940.864,49	908.004,25	911.870,03	909.567,85	895.399,42	923.049,39	911.885,34	887.186,70	896.998,03	1.963.521,79	11.985.390,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.240,39	763.329,78	775.562,37	745.587,29	749.119,56	747.129,42	734.877,72	759.995,18	752.925,24	732.215,76	738.335,91	1.622.624,68	9.871.943,30	0,00
Obrigações Patronais	160.905,32	162.567,41	165.302,12	162.416,96	162.750,47	162.438,43	160.521,70	163.054,21	158.960,10	154.970,94	158.662,12	340.897,11	2.113.446,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.457,18	15.457,18	15.457,18	15.457,18	15.457,18	15.457,18	15.457,18	15.521,82	15.521,82	15.521,82	14.523,82	29.047,64	198.337,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.471,18	8.471,18	8.471,18	8.471,18	8.471,18	8.471,18	8.471,18	8.535,82	8.535,82	8.535,82	7.537,82	15.075,64	107.519,18	0,00
Pensões	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	6.986,00	13.972,00	90.818,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.641,25	0,00	12.752,53	0,00	7.831,23	33.225,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.641,25	0,00	12.752,53	0,00	7.831,23	33.225,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	926.602,89	941.354,37	956.321,67	923.461,43	927.327,21	925.025,03	910.856,60	925.929,96	927.407,16	889.955,99	911.521,85	1.984.738,20	12.150.502,36	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.201.178,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	24.201.178,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**12.150.502,36**	**50,21**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.520.707,14	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.794.671,78	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.068.636,42	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/fev/2020 as 16h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**41.119,11**	**0,00**	**644.122,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-603.003,48**	**33.494,73**	**0,00**	**-636.498,21**
Recursos Ordinários	41.119,11	0,00	644.122,59	0,00	0,00	0,00	-603.003,48	33.494,73	0,00	-636.498,21
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.504.139,33**	**1.032,83**	**636.936,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**866.169,80**	**230.946,19**	**0,00**	**635.223,61**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	127.814,33	0,00	127.814,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	113.566,03	0,00	113.566,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	242.047,09	0,00	38.748,30	0,00	0,00	0,00	203.298,79	0,00	0,00	203.298,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	966,82	0,00	3.598,60	0,00	0,00	0,00	-2.631,78	0,00	0,00	-2.631,78
Outros Recursos Destinados à Saúde	359.104,95	0,00	152.689,86	0,00	0,00	0,00	206.415,09	1.097,75	0,00	205.317,34
Recursos Destinados à Assistência Social	68.316,99	0,00	4.486,22	0,00	0,00	0,00	63.830,77	0,00	0,00	63.830,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.410,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.410,29	2.410,29	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	589.912,83	1.032,83	196.033,36	0,00	0,00	0,00	392.846,64	227.438,15	0,00	165.408,49
TOTAL (III) = (I + II)	**1.545.258,44**	**1.032,83**	**1.281.059,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**263.166,32**	**264.440,92**	**0,00**	**-1.274,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/fev/2020 as 16h e 33m.

UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Parana

EDITAL Nº 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 258 de 09 de novembro de 2018;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única, conforme a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – UMUARAMA

MATERNAL I 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-TS191608	M F S D S	14/01/2019 17:03:40	20/10/2018	FABIANE DA SILVA SOARES
2	UMU-TS191866	A L R D L	27/02/2019 12:30:56	21/05/2018	SAMUEL SANTANA DE LIMA
3	UMU-TS192295	L N P	13/06/2019 09:24:48	15/02/2019	SIMONE CRISTINA NUNES
4	UMU-TS192446	M B R	23/07/2019 17:35:13	11/11/2018	ALINE BIGAS
5	UMU-TS192501	G H D S D C	31/07/2019 14:11:32	23/06/2018	SUZAN NATALI DA SILVA
6	UMU-TS192530	I D N D C	06/08/2019 14:57:35	11/07/2018	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO
7	UMU-TS192580	M J G D S	19/08/2019 11:14:47	09/11/2018	DAISY FRANCIELLE GONZAGA
8	UMU-TS192691	T M C	03/09/2019 10:21:53	27/08/2018	VANESSA VAZ MEDEIROS
9	UMU-TS192723	L D M P	06/09/2019 15:13:08	23/04/2018	NIZABETE SAUDE DE SOUZA

MATERNAL II 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-TS191986	L P B	29/03/2019 13:53:12	24/02/2018	THALIA THAIANE PEREIRA
2	UMU-TS192099	V M I D S	30/04/2019 14:29:42	14/03/2018	MARIANY PIRES MARONEZ
3	UMU-TS192245	B R M B	05/06/2019 15:20:19	12/03/2018	LAILA ANICE GOIS MARQUES
4	UMU-TS192506	E D F S D J	01/08/2019 10:18:51	03/11/2017	SARA BRENDA SOUZA DE FRANÇA
5	UMU-TS192673	M J V B	29/08/2019 15:14:58	28/12/2017	LUSINETE VIANA DE CARVALHO
6	UMU-TS192728	M V S D S	08/09/2019 11:12:37	07/11/2017	JÉSSICA MARIA SANTANA DA SILVA

JARDIM 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-TS191667	T E G	24/01/2019 13:23:45	09/01/2017	EDSON CARLOS DE GUIMARAES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 04, de 27 de fevereiro de 2020

Súmula: *Suspende a 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007:

CONSIDERANDO o Edital CMDI nº 01/2020, que convocou a 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021;

CONSIDERANDO o recebimento do Recurso Inominado, com pedido de efeito suspensivo, apresentado pelo representante da OAB – Subseção de Umuarama, protocolado na Secretaria Executiva dos Conselhos na data de 26 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Especial Eleitoral favorável ao deferimento do Recurso supracitado,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a eleição do segmento "representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso" realizada na 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021, no dia 21 de fevereiro de 2020, na Secretaria Executiva dos Conselhos.

Parágrafo único. A eleição do segmento "representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano" continua válida, não havendo anulação desta.

Art. 2º. Transferir a posse e início do mandato dos representantes eleitos, estipulados no Edital CMDI nº 01/2020, para a primeira reunião ordinária do CMDI, subsequente à publicação do decreto de nomeação dos mesmos.

Art. 3º. Retificar a homologação final das inscrições dos candidatos habilitados à 2ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do município de Umuarama-PR para o restante do mandato 2019/2021, do segmento "representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso".

Parágrafo único. Houve 05 (cinco) inscrições, as quais foram deferidas, sendo assim distribuídas:

a) 04 (quatro) inscrições de eleitores e candidatos a representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso, conforme Anexo I.

b) 01 (uma) inscrição de eleitor e candidato a representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso, admitida após provimento do Recurso Inominado, conforme Anexo I.

Art. 3º. Divulgar nova data para realização da eleição do segmento "representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso".

I – A eleição será realizada no dia 13 de março de 2020, às 8h30min, na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6, Umuarama-PR.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2020.

Vanessa Luciane Nobre Pereira
Presidente do CMDI

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº. 04, de 27 de fevereiro de 2020

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A 2ª ASSEMBLEIA DE RECOMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO E/OU ELEITOR/ ENTIDADE
Representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso	1. Daiany Lara Massias Lopes/ Conselho Regional de Psicologia Oitava Região (EC) 2. Franciele da Silva Quemel/ Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR (EC) 3. Joseany Cazelotto Camozzato Queiroz/ Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (EC) 4. Sonia Maria Ortiz da Silva/ Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (EC)

2. INSCRIÇÃO ADMITIDA APÓS PROVIMENTO DO RECURSO INOMINADO

SEGMENTO	NOME DO CANDIDATO E/OU ELEITOR/ ENTIDADE
Representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idos	1. Gabriel Soares Janeiro/ Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (EC)

Legenda: EC = eleitor(a) e candidato(a)

Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Braz João Grillo

Vanessa Luciane Nobre Pereira

Zélia Aparecida Serralbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 001/2020
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas de sinalização/placas em PVC e ACM, assim como adesivos (mão de obra inclusa) para identificação/ sinalização de setores na Fundação Cultural, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 822,60 (oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 26 de Fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Previdência de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 12/03/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 12/03/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.763.346,35 (Dois milhões e setecentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 327/2020
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2020 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 011/2019 – PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote 14, da subdivisão dos lotes 6-B16, 6-B15 remanescente e 6-B15D, do loteamento Parque Industrial II, nesta cidade de Umuarama/PR, com área de 2.378,85m2, devidamente matriculado sob o n° 40.421 no Cartório de Registro de Imóveis do 2° Ofício de Umuarama/PR.
Presidente: Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Elizangela Ferreira da Costa Batista
CPF 028.273.419-80
Anderson Arilson de Freitas
CPF 054.553.319-81
Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de abril de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 328/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 010/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundação Cultural, Fundo de Previdência e Acesf - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48., tendo sido declarada vencedoras as empresas: PÓDIUM INFORMATICA LTDA. EPP., para os itens 04, 30, 33, 44, 45, 52, 63, 64 e 66, SÉCULLUS INFORMATICA LTDA., para os itens 28, 38, 39, 40, 43, 57, 58, 62, 65 e 69, INFATEC – COMPUTADORES LDA. EPP., para os itens 19, 21 e 22, MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME., para os itens 12, 54 e 55, TECTONER RECARGA DE TONER LTDA. EPP., para os itens 47 e 48, ML TEIXEIRA INFORMATICA ME., para os itens 16 e 25, E TODÃO GONÇALVES EIRELI EPP., para os itens 02, 07, 08, 11, 15, 18, 20, 29, 41, 42, 51, 68, 70, 71 e 72, T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, para o item 53, CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETROELETRONICA LTDA. EPP., para os itens 01, 03, 05, 06, 09, 13, 24, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 49, 50, 61 e 67, MISTER MICRO PARANÁ LTDA., para os itens 23, 27, 37 e 46 e K.M.L.R. PINHEIRO INFORMATICA, para os itens 14, 59 e 60.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2020
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 034/2016 de 23 de maio de 2016 que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Servidor ADOLFO PEDRO DOS SANTOS.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto 034/2016 de 23 de maio de 2016, conforme Instrução nº 4135/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 1.414,72 (Um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 267,72 (Duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) conforme artigo 82 da Lei Complementar n.º 018/1992, Médias de Horas Extras 50% no valor de R$ 92,82 (Noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), Gratificação por Função no valor de R$ 238,70 (Duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos) e Regime de Tempo Integral no valor de R$ 131,83 (Cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), todas as médias das verbas transitórias estão de acordo com o Acórdão Nº 3155/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná totalizando o valor de R$ 2.145,79 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) mensais e o valor de R$ 25.749,48 (Vinte e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município".
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone:(44)3621-4141
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PMU

ADENDO

1 – Fica alterada a descrição dos serviços, conforme objeto do presente edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL

Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 5%	Valor máximo estimado da contratação
1	Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bomba injetora, para a manutenção dos veículos da **Frota Municipal de Umuarama – Cota Principal – de 75%**	_____%	R$ 61.875,88
2	Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bomba injetora, para a manutenção dos veículos da **Frota Municipal de Umuarama, cota de até 25% - exclusiva para ME's, EPP's e MEI's.**	_____%	R$ 20.625,30
3	Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bomba injetora, para a manutenção dos veículos da **Secretaria de Educação – Exclusivo para ME's, EPP's e MEI's.**	_____%	R$ 13.467,87
4	Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bomba injetora, para a manutenção dos veículos da **Secretaria de Saúde –Exclusivo para ME's, EPP's e MEI's.**	_____%	R$ 8.275,20
	VALOR TOTAL		**R$ 104.244,25**

PASSA-SE A LER:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA GERAL

Item	Descrição	Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 5%	Valor máximo estimado da contratação
1	**Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra em molas, para a manutenção dos veículos** da **Frota Municipal de Umuarama – Cota Principal – de 75%**	_____%	R$ 61.875,88
2	**Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra em molas, para a manutenção dos veículos** da **Frota Municipal de Umuarama, cota de até 25% - exclusiva para ME's, EPP's e MEI's.**	_____%	R$ 20.625,30
3	**Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de mão de obra em molas, para a manutenção dos veículos** da **Secretaria

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 26 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa Fila Única**.**

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

CLASSIFICAÇÃO GERAL 27/02/2020 16:45:28

BERÇÁRIO

RESPONSÁVEL (EM ORDEM ALFABÉTICA)	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 1	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 2	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 3
ADRIANA VOLPATO FERNANDES	A V F	07/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 52º COLOCADO		
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	M J D S V	09/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	E D S A	20/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO		
ADRIANA VITURINO DA SILVA	C H D S	06/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 69º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 82º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 38º COLOCADO
ADRIANO RUSINELLI ANTONUCCI	D L A	14/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 26º COLOCADO
AGDA PATRICIA ROPELLE DA SILVA	M D S G	04/10/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 36º COLOCADO
ALAN SOARES RODRIGUES	R M R	01/10/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 50º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 48º COLOCADO
ALEXANDRE SILVA PIERI	G P	16/08/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 66º COLOCADO		
ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES	B N G	06/05/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 66º COLOCADO
ALEXANDRO SEVERO	M S	22/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 55º COLOCADO		
ALINE PRISCILLA DOS SANTOS POLLI	G D S P	04/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 35º COLOCADO
ALLINE CASSIANE CHAGAS DE SOUZA	M L S	20/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	
AMANDA APARECIDA DE LIMA ROCHA	K D L M	03/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 7º COLOCADO
AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	I G A D S *	12/07/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 70º COLOCADO		
AMANDA SILVA SOARES DA CUNHA	T A S D C	13/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 75º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 56º COLOCADO
ANA BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	M E D S D S	16/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 70º COLOCADO		
ANA BEATRIZ MACHADO DOS SANTOS	E M G	11/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 61º COLOCADO		
ANA CAROLINA AGUIAR NERI DE MATOS	M A N D M	09/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 74º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 34º COLOCADO
ANA CAROLINA CESARIO GOMES PAJONOTI	A V C P	20/05/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 61º COLOCADO		
ANA CLAUDIA MARCHITTI	B M D S	07/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 37º COLOCADO
ANA PAULA SANTANA DA SILVA	N S O	01/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 9º COLOCADO
ANDREIA PEREIRA DA SILVA	G D S M C	09/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 10º COLOCADO
ANDRÉ FIOROT ABREU	L Q A	23/07/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO		
ARLETE ORTIZ	S A O M	16/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 32º COLOCADO	
AROLDO JOSE DA SILVA	C V F D S	30/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 40º COLOCADO		
CAMILA FERNANDA MOTA DA SILVA DOS SANTOS	A M D S	14/09/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 39º COLOCADO
CAMYLLA BUENO PINTO	M J B B	27/06/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 19º COLOCADO
CARLA DOS SANTOS FONINI	S D S F	11/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 60º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 37º COLOCADO	
CARLOS EDUARDO FARIA	M P F	26/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO
CAROLINE WEBER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	C W A D O	28/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 66º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 65º COLOCADO
CHRYSTINA DIAS SALES	G S D S	02/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 64º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 79º COLOCADO	
DAIANE CRISTINAAMORIM DE OLIVEIRA	Á L A S	06/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 27º COLOCADO		
DANIELE JULIÃO AZEVEDO BARBOSA	F A B	09/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 64º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 39º COLOCADO
DEBORA CASIMIRO	H V C V	28/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 10º COLOCADO
DIEGO DE OLIVEIRA	E V D S O	04/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	
DIOVANA SILVA GOMES	E E F S	26/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 30º COLOCADO		
DULCE MARIA CAMOLESI DE OLIVEIRA	D M C D O	06/10/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 39º COLOCADO
DÉBOR BARBOSA RODRIGUES	J M R F	13/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 45º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 33º COLOCADO
DÉBORA CRISTINA BARROS ALVES	I B A	04/10/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
ELAINE CRISTINA PRADO	J E P S	20/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 35º COLOCADO		
ELIANA CARDOSO	H A C M	26/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 56º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 43º COLOCADO	
ELIZABETE PEREIRA DE SENA	B P D S	23/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 67º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 28º COLOCADO
EMILY CRISTINA GUEDES ANDRADE	M E A L	22/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO
EVELYN CRISTINA GUIEM MORTEAN FREITAS	H H M F	12/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 52º COLOCADO
FABIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	T D S C	26/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO
FABIANA CRISTINA BORGES VOLL	V G D V	26/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 7º COLOCADO
FABIANI VIEIRA	A H V D C	14/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 13º COLOCADO	
FERNANDA CRISTINA COUTO	M B A	08/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 47º COLOCADO		
FRANCIELY LANDIM PINHEIRO	K L P	29/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO
GISELLY CRISTINA MAIA	J M M D O	11/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
GISLAINE CRISTINA BALBINO	M C B C	08/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 14º COLOCADO		
GRACIELE GOMES FERREIRA	E G F D S C	01/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
GRAZIELI DE FÁTIMA DA SILVA	M L S	24/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 61º COLOCADO	
GRAZIELLA LEONARDO DE OLIVEIRA	D D O P	17/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 32º COLOCADO
GRAZIELLY THOMAZ DA FONSECA	G H T T M	30/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 68º COLOCADO		
HIGOR CRISTOVAO DO NASCIMENTO	V B D N	27/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 34º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO
IGUIMAR SANGER MEIRIN PRETI	R P	06/04/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 43º COLOCADO
IRACELIA SANTINA LOPES DE SOUZA	A L D S F	03/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO
ISABELA MENDES DAS NEVES VEIGA	G D N D V	30/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
ISABELLA RODRIGUES SILVA BERTO	L F S B	09/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 59º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 46º COLOCADO
JANAINA DE ARAUJO SANTOS	H D A B	07/04/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 32º COLOCADO
JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	L D O D R	01/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 67º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 66º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 64º COLOCADO
JAQUELINE DOS SANTOS FABRIN MACCEO	F F M	20/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 62º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 77º COLOCADO
JEFERSON FERNANDO DE DEUS	P F D D	17/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 1º COLOCADO
JESSICA DANIELA BRUNO	L B D S	18/07/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 22º COLOCADO
JESSICA MOLAS	S M M M	04/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO
JESSIKA ANDRIELLY VIEIRA DA SILVA	M V N	24/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 60º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 59º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 76º COLOCADO
JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	M L J M	16/09/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 26º COLOCADO		
JOSELAINE DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA	A R R V	05/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 72º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 52º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 58º COLOCADO
JOYCE PEREIRA RIBEIRO	L P M P	01/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO
JULIANA ALVES PEREIRA	I A P M	03/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	E L D S D C	22/08/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 44º COLOCADO		
JULIANA FONTES DE OLIVEIRA	M F F	02/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	
JULIANA HORWAT DE MORAIS	L H F	10/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
JULIANA LEANDRO LIMA	N L L	10/05/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 54º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 41º COLOCADO
JULIANA MENDES	T M D A	13/05/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 40º COLOCADO		
JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	J P N D S	07/10/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 78º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 65º COLOCADO	
JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	M D F D S C	20/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 33º COLOCADO
KARINE DE LIMA CALDEIRA	G D L C	22/04/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
KAROLAYNE DE CASTRO DA SILVA	G G D C G	08/09/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO
KEILA MARIA COMITRE ALVARENGA	A C A	04/07/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 60º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 37º COLOCADO
KELLY FERNANDA GONÇALVES DE CARVALHO	A G S	05/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 73º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 59º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 53º COLOCADO
LAIS DE ALMEIDA	I D A D L	04/06/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 12º COLOCADO		
LARISSA APARECIDA CORREA DE LIMA	L C M	23/08/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 50º COLOCADO	
LARYSSA COUTO MELQUIADES	A C M	02/07/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 21º COLOCADO
LEANDRO MELO DOS SANTOS	J B M D S	18/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 23º COLOCADO		
LEIDIANE SANTOS DE CARVALHO	A F D C S *	03/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 39º COLOCADO		
LETICIA FERNANDES CRISPIM COSTA	H C L	20/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 60º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 71º COLOCADO
LETÍCIA YASMIN PEREIRA DE CARVALHO	S D C B	27/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 9º COLOCADO
LINDIELE DE JESUS DOURADO	L D L	22/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 65º COLOCADO		
LUCAS RODRIGUES FAVARO	D B F	22/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 59º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 57º COLOCADO	
LUCILIA PEREIRA DA SILVA GALDINO	G D S G	30/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 34º COLOCADO
MARCIO BEVILACQUA	I N B	17/09/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 68º COLOCADO		
MARCOS ALVARENGA BAQUETIS	M E B	01/10/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 62º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 64º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 61º COLOCADO
MARCOS ANTONIO VIEIRA SATURNINO	M D J S	07/06/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO
MARCOS FELIPE BORBA ALEM	L J A	28/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 43º COLOCADO		
MARIA AUGUSTA DA SILVA DOS SANTOS	M A F D S	18/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 69º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 58º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 49º COLOCADO
MARIA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	J A G D	11/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
MARYANA DO NASCIMENTO PIRES BIAZON	I D N P B	20/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 21º COLOCADO		
MICHELE COSTA DOS SANTOS LOPES	M E D S L	22/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 50º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 56º COLOCADO
NATHALIA ALINE ALMEIDA DA SILVA	E A D S L	19/04/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 37º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO
PALOMA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA DA SILVA	M H D A D S	19/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 30º COLOCADO		
PAMELA APARECIDA TOMAZ	H T F	01/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 53º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 45º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 68º COLOCADO
PATRICIA FERNANDA LAVAGNINI	M L G	09/08/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 26º COLOCADO	
PAULA ROBERTA HERRERA SILVA AMORIM	M H S A	13/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 56º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 40º COLOCADO
PAULA ROBERTA HERRERA SILVA AMORIM	P H S A	13/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 57º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 41º COLOCADO
PAULO HENRIQUE DE ALCANTARA CORREA	I T D A C	10/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 49º COLOCADO		
RAFAEL CAVALCANTI NASCIMENTO	M A N	27/05/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 39º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 53º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 37º COLOCADO
RAIANE ANATILHE MARCOLINO	M V M D S	06/09/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO
RAIANE VITORIA CARNEIRO DA SILVA	M H D S *	17/09/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 83º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 69º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 67º COLOCADO
RAIMUNDA ROSA DA SILVA NETA	I D S P B	30/06/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 42º COLOCADO		
REBECA PERRUT DE MELO	A R P D M D	26/04/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 57º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 47º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 55º COLOCADO
REGIANE FERNANDES DA SILVA DOMINGUES	I F D	15/04/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 30º COLOCADO
REGINALD ALEXANDRE	L N R A	08/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 27º COLOCADO	
RENATA APARECIDA SANTOS GAMA DE SOUZA	A G D S L	14/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO
RENATO EGIDIO STRUCHEL	J D S S	21/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 36º COLOCADO	
RODRIGO GARCIA PACIEVITCH	R C P	11/05/2019	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 58º COLOCADO	
ROSANI MINCHIGUERRE DA SILVA	B M G	21/06/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 49º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 62º COLOCADO	
ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO	N D N V	19/07/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ROSEMEIRE GALDINO PERES FERNANDES ROMUALDO CPF	M F R	20/08/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 65º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 53º COLOCADO	
SABRINA KETHELLEN ALFARO DOS SANTOS	L G A S	22/05/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 35º COLOCADO		
SANDRA BESERRA DA SILVA DE SOUZA	S B D S	25/07/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO
SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	A C D S B R	01/05/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
SHARON KARLA LÜDERS MEZA	C M D S	01/10/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 34º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 44º COLOCADO
SIMARA LOPES DOS SANTOS	N F D S D B	23/06/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 34º COLOCADO
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	J M R D A S	18/09/2019	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 55º COLOCADO		
SIMONE WORFEL	D S W G	14/08/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO		
SIRLEIA GREGÓRIO DOS SANTOS	R G D S	26/07/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANA FLAVIA GOMES DE ALMEIDA CATUZO	L D A C	04/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 52º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO
ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	A G	18/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 50º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 39º COLOCADO	
ANA PAULA BEZAGIO E SOUZA	B B D O	20/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
ANA PAULA DE OLIVEIRA	L D O F	19/05/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 16º COLOCADO
ANA PAULA FERREIRA CAVALCANTI	E C D O	08/10/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 4º COLOCADO
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	A V M S	29/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
ANA PAULA MARTINS DA ROSA	B V D R F	18/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO
ANA RAYSSA BARRETOS SA SILVA PINO	H B D S P	09/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 63º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO
ANDERSON APARECIDO AGUIAR	N F P	09/05/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 18º COLOCADO	
ANDREIA DE FÁTIMA ARAUJO GOMES	A J A D S	04/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 55º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 42º COLOCADO
ANDREIA DE GIULI ANTONELO	L D G A	19/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 15º COLOCADO		
ANDREIA LIMA FANTI	M F L	30/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO
ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	I B M	06/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
ANDRESSA VIEIRA DA ROCHA	M V S	21/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 9º COLOCADO
ANE VANESSA DOS SANTOS SILVA	G S B D	22/01/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 19º COLOCADO
ANGELA DESOUZA ROBERTI	G R	23/03/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 24º COLOCADO		
ANGELICA NICOLETI POLTRONIERI	A N P	30/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 41º COLOCADO

ANGRE ROZENDO SOUSA	N M D C	02/10/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 37º COLOCADO	
ANGÉLICA CRISTIANO SOBRINHO	A E L	30/08/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
ANNE FRANCIELI DA SILVA TURCI	D I T D S	15/11/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	
ARLETE SILVA DE JESUS	V H S A *	23/02/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 46º COLOCADO	
BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA	J D S G A	04/06/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO
BARBARA SABRINA VARVASSOR DA SILVEIRA	H D S G A	04/06/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO
BEATRIZ DAIANE DOS SANTOS NAVES	G D S C	12/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
BEATRIZ DOS SANTOS FRANCISCO FADELI	T M F F	16/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 22º COLOCADO		
BRUNA ALVES DA COSTA SOUZA	E M D C D S	23/04/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 27º COLOCADO
BRUNA FREITAS LIMA	H V L G	13/08/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
BÁRBARA PUZIOL BOÇON DE FÁVERI	H B D F	21/01/2019	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 59º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 43º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO
CAMILA DE ALMEIDA	H D A L	20/05/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 6º COLOCADO
CAMILA VIEIRA COSTA	D L V C	03/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 39º COLOCADO
CARLA LETÍCIA SANTANA	A L M	24/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 8º COLOCADO
CAROLAYNE DA SILVA MOREIRA	J V M D S	23/07/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
CAROLAYNE PEREIRA DA SILVA	P L D S C	18/01/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO
CASSIELEN SILVA CARDOSO	D C G A	13/10/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 9º COLOCADO		

CIRO CESAR DE OLIVEIRA	A D S D O	30/12/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 37º COLOCADO		
CLAUDIA CRISTINA E ABREU	L F D A P	21/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
CLAUDIA DA SILVA BRANCO SELLA	V R B S	10/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	
CLAUDIA RAYANE FERREIRA TOLEDO	L M F M	12/07/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
CLAUDIO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	T M D S B	05/01/2019	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
CLEITON MICHELON	C B M	01/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 21º COLOCADO
CLEODIANE ALBUQUERQUE REZENDE	I R M D S	25/02/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO
CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	M E S B	12/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 44º COLOCADO	
CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	T V D N	15/03/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN	I B U	03/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 61º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 18º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 16º COLOCADO
CRISTIANE PATRÍCIA NOLACO CHAVES	C H C D	14/11/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
CRISTIANE SEVILHA BUZELI	B S A	30/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 33º COLOCADO		
CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA	A L D A D F	10/06/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
DANIELA CORREIA MENDES SAVIOLI	I C S	15/09/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 14º COLOCADO
DANIELA ROMUALDO	H R T	24/09/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
DANIELI DA SILVA CIRQUEIRA	A C D F	25/10/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 31º COLOCADO		
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	S B D N J	26/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	

DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	M G	28/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 27º COLOCADO		
DANILA ROCHA DE AZEVEDO DONADONI	C O D A D	12/02/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
DANILO HENRIQUE LANZIANI DAS NEVES	J L P	12/09/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 24º COLOCADO		
DAVI AUGUSTO DA SILVA	D A D S	29/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	
DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	H V B R	03/07/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 22º COLOCADO
DAYANE DE CASTRO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	M D C C D A	20/08/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 11º COLOCADO
DEBORA EVELYN NEVES CAMPOS	A M N N H	13/01/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
DENIZE CRISTINA DOS SANTOS	M D S P	10/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 15º COLOCADO
DINIZIA FRANK DA SILVA	I F P	28/01/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 13º COLOCADO
DÉBORA DA SILVA TIMIDATI	T T O	20/11/2018	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 5º COLOCADO
EDCLEIA DA SILVA	B D S D	13/01/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 5º COLOCADO
EDINEIA VIEIRA	A G V D S	08/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 27º COLOCADO		
EDNA APARECIDA MAGAN NASCIMENTO	M M N	14/05/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
EDSON CAMPANARO PEREIRA	R M C P	13/11/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 7º COLOCADO
ELAINE DE OLIVEIRA SOUZA	B E S D S	17/01/2019	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 29º COLOCADO	
ELIZANGELA ALVES DA COSTA	M H C	27/05/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 25º COLOCADO	
ELIZÂNGELA CRISTINA AMÂNCIO DOS SANTOS GONÇALVES	L D S G	08/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 7º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 8º COLOCADO

ELIZÂNGELA CRISTINA AMÂNCIO DOS SANTOS GONÇALVES	L D S G	08/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 6º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 31º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 7º COLOCADO
ELLEN KAWANI LIMA SILVA DE OLIVEIRA	S G L O	16/04/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 39º COLOCADO		
ELOIZA REMDE DO PRADO DOS SANTOS	H R D S	05/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 15º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 10º COLOCADO
ELOYSE STHEFAN DENK	T D B	12/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 30º COLOCADO	
EMILLY APARECIDA DA GAMA MALDONADO	A Y D G U	28/02/2019	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 22º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 10º COLOCADO
EMILLY TAUANY GIMENES DOS SANTOS	N G G D S	30/06/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
EVELLIN FERRER MOREIRA CAZARIN	L F C	18/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 26º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 16º COLOCADO
EVERTON ANTONIO CORBARI	J V S C	21/05/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 25º COLOCADO
FABIANA RODRIGUES DE LIMA	Y R F	28/11/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO
FABIANO DA CRUZ	M C S D C	05/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 23º COLOCADO
FABIANO RODRIGO PALHAO	I D P	13/11/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 56º COLOCADO
FABRICIA SILVA DE MELO RICAS	C D M R	28/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 44º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 15º COLOCADO
FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS	F B M S	26/07/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 37º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 40º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 21º COLOCADO
FERNANDA KAROLINE DIAS	H M B	25/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 13º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 34º COLOCADO
FERNANDA MARIA DA SILVA	E G D S F	29/11/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 31º COLOCADO
FERNANDA RODRIGUES LOUZA	A L B	06/11/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 48º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 48º COLOCADO	
FLÁVIA REGINA DA SILVA	F C D S	13/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	

FRANCIANE CAROLINA PIRES FARIA	M E F	11/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 11º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 12º COLOCADO
FRANCIELE CRISTINA CAVAGNINO	O C R	12/12/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
FRANCINI PALHARES MARCATO	L A M D S	03/08/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 27º COLOCADO
FRANCISLAINE RIBEIRO MACIERO	M L M D	03/05/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
GABRIELA DA SILVA FERNANDES	M F	30/06/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
GABRIELA DA SILVA FERNANDES	M F	30/06/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
GABRIELA FERREIRA CRASTECHINI	L F C F	24/05/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 33º COLOCADO
GABRIELA LIMA DA PAIXÃO	D H D P I D S	08/05/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 19º COLOCADO	
GABRIELA MIRANDA LEITE	A J M B	25/04/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 62º COLOCADO		
GABRIELLY MARTINS DE SOUZA	A L M S D S	28/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 35º COLOCADO	
GESSICA ALEXANDRA DE MELLO DA SILVA DE CARVALHO	B D S D C	03/08/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 14º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 17º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 30º COLOCADO
GILIANNY ROCATTO TEIXEIRA	F R M	04/06/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 2º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
GIOVANA CRISTINA DE SOUZA	L A L V	06/10/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO
GIOVANNA CRISTINA ABE	C C A D S	11/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 25º COLOCADO		
GIZELI FRATTA DE SANTANA VALLIM	H F D S V	06/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 57º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 8º COLOCADO
GRACIELE BATISTA DE FREITAS	A C B D S	24/05/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
GRACIELE BIELLA GARCIA	M V B D C	19/04/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 17º COLOCADO

HELLEN PEREIRA FARIAS CAVESSA	A F C	25/02/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 17º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
IGOR CHAGAS NERI	B D M N	06/10/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 58º COLOCADO		
IRENE MERCINA DE OLIVEIRA	D D O P	26/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 10º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 9º COLOCADO
IRIELI DO CARMO	L D S B	04/05/2018	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 18º COLOCADO
ISABELA PATRICIA LEITE DE SOUZA	J D S A	20/07/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 39º COLOCADO		
IZABELA CORREIA DE PAULA PEREIRA	J F D P P	27/12/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 53º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 37º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 14º COLOCADO
JACKELINE SANTOS DA COSTA	H S L	10/10/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
JACQUELINE CODATO URIAS	H C U	28/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
JAIME COLAMZI FILHO	J G D S C	30/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 10º COLOCADO	
JAMILLE CRISTINA RINALDI ALVES COCO	A R C	13/12/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 37º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 51º COLOCADO
JANAINA SANTOS DIAS	L D A	22/10/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 38º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 29º COLOCADO
JAQUELINE ARAUJO LEMOS	H L L C	19/01/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 18º COLOCADO
JESSE AUGUSTO DA SILVA	M M D S	14/11/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
JESSICA DA SILVA HONORIO	E Y H	06/06/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
JESSICA FERNANDA DE PAULA	L D P N *	15/03/2019	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 45º COLOCADO
JHENIFER FERNANDA DO NASCIMENTO FEIJÓ	Í D N D O	05/03/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
JHENNIFER OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	C O D L	13/12/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 24º COLOCADO		

JORDÂNIA DELLATESTA JACINTO MARQUES	L M J M	28/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 25º COLOCADO		
JOSIANE KOVALIU	A J K D S	20/07/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 32º COLOCADO		
JULIANA FREIBERGER GOMES BIGHETTI	H M G B	17/10/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
JULIANA KELLY BARBOSA DE ANDRADE	B D A	27/11/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 28º COLOCADO		
JULIANA MARTINI	A M D S	15/09/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 23º COLOCADO
JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	H D D S	14/05/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 41º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 40º COLOCADO	
KAMILA DA CRUZ RIBEIRO MACHADO	A R M	28/08/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 28º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 9º COLOCADO
KAMILA KARLA DA SILVA	A R D S D S	31/05/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO
KAMILA MONTIEL CELESTE	B M C	18/02/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
KARINA FAGUNDES JACOME	Y F F	07/02/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 32º COLOCADO
KARINE SOUZA MIRANDA	H M S	21/03/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
KARLA MOREIRA DE LIMA	F L	30/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 23º COLOCADO	
KAROLINE COSTA	A L C A D S	18/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 24º COLOCADO
KAROLINE DA SILVA FELIX	M F D S L	03/05/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 27º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
KATIA ZIELINSKI LOPES DA SILVA	M Z D S	24/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RANIELE OHANA NUNES RIBEIRO	E N F	28/01/2019	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 46º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 35º COLOCADO
RAYANE BALBINO TEIXEIRA	B M	01/09/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 3º COLOCADO
RAYNARA RODRIGUES DE SOUZA	R I D S C	14/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
REGIANE GOMES DA COSTA	P E G T	02/05/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
REGINA DOS REIS BATISTA ANTUNES	J E A D O	06/01/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO	M N S	08/02/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 19º COLOCADO
RENATO AGUIAR PEREIRA	B D S P	29/11/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
ROBERTA SILVA	M M V S	10/05/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ROSANGELA APRECIDA DA SILVA	M G D S C	14/07/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 49º COLOCADO	E.M. BENJAMIN CONSTANT - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 2º COLOCADO
ROSANGELA MODESTO DE OLIVEIRA	R M D O	30/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 42º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA	M V P D A	31/07/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ROSENILDA MACHADO DA SILVA	H L D S D	17/01/2019	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	A L O D S	06/05/2018	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
RUTTE FABIANE TENÓRIO FERREIRA	L G T A	12/12/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 43º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 30º COLOCADO	
SABRINA SANTOS BRAGA	A S V R	28/02/2019	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 27º COLOCADO
SAMANTHA FREITAS FERREIRA	S F G	25/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 14º COLOCADO		
SAMARA SANTOS DE NOVAIS	B S D S	18/12/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 36º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 15º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 12º COLOCADO

SANDRA MARA RODRIGUES LOUREIRO	L R L	29/01/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 5º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 28º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 21º COLOCADO
SILVANA BERTOCO TAVARES	E B T	09/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 21º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 12º COLOCADO
SILVANA COSTA DA SILVA	L P	19/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 34º COLOCADO	
SIRLEI FRANCISCO DA SILVA	A M D S G L	11/10/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	A R D N A	22/08/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
STEFANI NAYARA ROSA	P F R D L	09/08/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 18º COLOCADO		
SUZANA ALVES DE SOUZA	B T	28/03/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 5º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 32º COLOCADO
TAIANE WENSI DOS SANTOS	D D S C	09/06/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 10º COLOCADO
TALITA NATHANA DA SILVA OLIVEIRA	G O Q	02/01/2019	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 29º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 26º COLOCADO
TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	J A L M	27/07/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
TAMIRES TORRES DE ANDRADE	Y A D A	11/06/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 30º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 36º COLOCADO
TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	M M J	10/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 2º COLOCADO		
TERCILIA DE SOUSA LIMA	D L P	12/01/2019	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 29º COLOCADO		
THAINARA RODRIGUES DA SILVA	K H D S	27/05/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 34º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 32º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 34º COLOCADO
THAIS EMANUELLA DE JESUS	K B D J R	24/10/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
THAIS PAIVA BRANCO FERREIRA	R B F	09/04/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 14º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 42º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 32º COLOCADO
THIAGO DE BRITO LIMA	M S L	30/01/2019	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 1º COLOCADO

USSULA FERREIRA DA SILVA	I F D M	11/09/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 31º COLOCADO		
VALDIRENE BARRINUEVO CARMONA	N B A	11/06/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 31º COLOCADO
VALKIRIA LINDNER ARAUJO SILVA	M L A S	11/03/2019	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 51º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 60º COLOCADO	
VALÉRIA ALESSANDRA DA SILVA PAULINO	M J D P	23/01/2019	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO	
VANESSA APARECIDA DE SOUZA	F D S D S	04/07/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 11º COLOCADO
VANESSA APARECIDA SILVA FERRAZI HASEGAWA	B H M	14/09/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 12º COLOCADO
VANESSA DE LUCCA PASCOALIN	M C P A	07/06/2018	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
VANESSA FERREIRA SILVA	H F D S	05/03/2019	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 2º COLOCADO
VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	H L M	16/11/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - INTEGRAL, 3º COLOCADO
VICTORIA APARECIDA LIMA	D L L D N	14/08/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 33º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 31º COLOCADO
VIVIANE CRISTINA SCHMIDT	L B S D S	18/11/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 4º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 13º COLOCADO
VIVIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO MENDONÇA	C A D O M	09/10/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 14º COLOCADO
VÂNIA DE SOUZA SILVA CRESPIM	J P S C	14/12/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 14º COLOCADO
WAGNER MENDES PEREIRA	H F P	24/08/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 17º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 5º COLOCADO
WALQUIRIA CORREA COMINI	K C P	15/02/2019	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 35º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 40º COLOCADO
WESLEY ATAIDE	A L O A	16/04/2018	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 18º COLOCADO		

MATERNAL II

RESPONSÁVEL (EM ORDEM ALFABÉTICA)	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 1	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 2	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 3
ADRIANO ZELENSKI	M D S Z	20/02/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
ADRIANO ZELENSKI	N D S Z	20/02/2018	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
ALESSANDRA DE LIMA	M A D L N	17/03/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
ALEXANDRE SPERANDIO DOS SANTOS	D L D S S D S	18/05/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 7º COLOCADO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO
ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	E C D S	06/05/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
ALINE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	J J D S D S	20/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 4º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 3º COLOCADO
ALINE FRANCIELLE DE OLIVEIRA SANIAGO	H S	27/02/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 5º COLOCADO		
ALINE LEOCADIO	C L C D S	10/03/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
ALINI MARCELA ALVES DA SILVA	A A D S	08/01/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
AMANDA VIEIRA DA SILVA	L V M D S	12/01/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO
AMERICA MENDES VIEIRA	V V D S	28/03/2018	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	
ANA PAULA ALCANTIL	O T O	31/01/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 14º COLOCADO		
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS SANTANA	D B S F	13/12/2017	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 9º COLOCADO
ANDRE HENRIQUE LOPES DE ARRUDA	L G S D A	02/04/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
ANDREIA APARECIDA PEREIRA RISSATO	A V P R	29/11/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO
ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE	A A L	06/04/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 3º COLOCADO		

ANDRESSA MENEGASSI SIQUEIRA	L S C	25/09/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
ANDRESSA MOURA DA SILVA	S G D D S	02/08/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 19º COLOCADO		
ANDRESSA SANTANA DO CARMO	Y H S D O S	07/07/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ANDRIÉLI SILVA CANDIDO	A V D A	17/10/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
ANGELA MARIA SOUZA	A S D	17/04/2017	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ANGELICA CATHARINA MARQUES DANTAS	E S M D S S	04/10/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	
ANNE GABRIELE COUTINHO SANTANA	A C S	08/10/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 7º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	
AROLDO JOSE DA SILVA	A F D S	03/09/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
BEATRIZ CAROLINE GARCES	I V G D S	20/11/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
BEATRIZ EZILDA NOGUEIRA FERREIRA	M J F M	05/10/2017	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
BRUNA BORGES DE OLIVEIRA	D M B D O	23/02/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 21º COLOCADO
BRUNA DE SOUZA BRUM	C F B D R	11/10/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
CAMILA FATIMA DOS SANTOS	J C D S D A	13/10/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 13º COLOCADO
CAMILA SOUZA SABINO	A C S A	14/07/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 21º COLOCADO
CARLOS EDUARDO FELIX	J G F	21/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 5º COLOCADO
CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	L D N R	04/06/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 21º COLOCADO	
DAIANE MARÇAL DA SILVA	A L M B	05/10/2017	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 3º COLOCADO	

DAIANE ROSA DA SILVA OLIVEIRA	C D O A	08/04/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 13º COLOCADO
DANIELLA APARECIDA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA	M C D F	01/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 14º COLOCADO
DAYANA CRISTINA DA SILVA MARQUES TROVO	N M T *	17/04/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
DEBORA MATUCHACHE ALVES DE LIMA	S H M	09/12/2017	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 20º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 21º COLOCADO	
DEBORA REGINA SCHIAVON DE OLIVEIRA	P S D O	05/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 20º COLOCADO
DHARA LUANA OLIVEIRA SILVA	L G O J *	30/03/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 27º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 25º COLOCADO
DJENNIS PAULA THEZA DOS SANTOS	R T D B	23/02/2018	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
DOUGLAS CARLOS DA SILVA	N M D S	17/02/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 14º COLOCADO
DUANNA PADILHA SATURNINO	I S S	21/03/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
EDERSON BARBOSA TAVARES	G R T	14/02/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
EDINEIA FREITAS DE LIMA	J G F G D S *	08/04/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 2º COLOCADO		
EDNA BEZERRA	M G A	14/01/2018	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
EGISLENE PEREIRA DE SOUZA	A D S L P	27/06/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 6º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 15º COLOCADO
ELIANA LEANDRO PAULA	S L P	03/05/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
ELIANE BOTELHO SOARES	L M S D S	29/06/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
ELIANE PATRICIA RIEDO	M A R D S	23/04/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 9º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 23º COLOCADO
ELIEL DA SILVA SANTOS	S A S	27/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 10º COLOCADO		

ELISANGELA MENDONÇA FELIX DOS REIS	G F D R	15/03/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 16º COLOCADO		
ELISANGELA AZARIAS DOS SANTOS	I A C	20/04/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
ELIZANDRA LEITE BRITO	M L B S	23/02/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 13º COLOCADO
EMILY CRISTINA GUEDES ANDRADE	L E A L *	18/10/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
ERICA THAIS DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	D H V D O	10/11/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 3º COLOCADO
ERIKA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	I M D S	27/02/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 21º COLOCADO		
ETIENE CAVALINI SALOMÃO ROCHA	M D C R	15/04/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
EVELYN DANIELE DE OLIVEIRA	E G D O A	10/10/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 14º COLOCADO	
FABIANA RODRIGUES DE LIMA	Y R F	08/05/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO
FABRÍCIO VIEIRA BATISTA	Í M V P	28/12/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 5º COLOCADO
FLAVIA EVANICE SOSSAI BORGES	I S B *	04/07/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
FRANCIELLE FERNANDA AMARAL	A A S	31/10/2017	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
GABRIELLA PEREIRA SANCHES	M S W *	07/12/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 16º COLOCADO
GIOVANA DE SOUZA VALENTIM	M V Q D S	01/03/2018	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
GISELE DANTAS DOS SANTOS	J G D P	16/05/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
GISLAINE KAROLAYNE GREIN SEZINANDO GUIEM	B B G G	31/03/2018	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO
GRACINEIA BERNARDES CARREIRA	G B X	05/01/2018	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 1º COLOCADO		

GRAZIELLY THOMAZ DA FONSECA	M H T T M	22/09/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 1º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 17º COLOCADO
HELEN FERNANDA DOS SANTOS	H D S A	25/11/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 21º COLOCADO		
HUDILEIA SUZYLEY ROCHA	H R N	20/02/2018	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO
INAJARA MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	A M V D S	14/07/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 27º COLOCADO		
ISABELA XAVIER DE OLIVEIRA AMARAL	M V D O A	20/11/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 8º COLOCADO
JANAINA CRISTINA DOS SANTOS CAVALIERI	A S C P *	24/02/2018	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 15º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 29º COLOCADO	
JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	L V D O D R	22/01/2018	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ, 12º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ, 9º COLOCADO
JESSICA SIQUEIRA	M S G	26/12/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
JESSICA APARECIDA BARBOSA	C D B P D S	30/12/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 17º COLOCADO	
JESSICA APARECIDA DA SILVA ALCANTARA DOS ANJOS	J A D A	29/03/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 24º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE, 2º COLOCADO	
JESSICA CALVACANTE CARDOSO	D M X D S	16/01/2018	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 4º COLOCADO
JESSICA CAROLINE RODRIGUES DE CAMPOS	J G R T	09/08/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
JESSICA FARIAS DE MORAIS	M A M S	18/07/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 1º COLOCADO
JESSIKA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA CARLOS	B V M C	08/04/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	V C D O D S	26/05/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
JULIANA DA SILVA SANTAREM	Y S P	14/04/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	
JULIANA DUARTE DA SILVA	M D D S	15/03/2018	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	

JULIANA LINDOLFO BELOTI	D L L D S	28/02/2018	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
JULIANA PAES DE ALMEIDA ÁVILA	H S D A B	02/09/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - IN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VANESSA DE SOUZA	R D S R	26/12/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 6º COLOCADO
VILMA CARDOZO	E C P	17/12/2017	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
VIVIANNE MIILLER CASAGRANDE VALLIM	D M C V	11/12/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
WALERIA MARCOVICZ GALDINO	L M D F	04/05/2017	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE, 1º COLOCADO		
WILLIAN ALVES CARLOS	H G T C	27/02/2018	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
YARA QUAQUIO DE VICENTE	L Q D R	21/08/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - TARDE, 1º COLOCADO

JARDIM

RESPONSÁVEL (EM ORDEM ALFABÉTICA)	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 1	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 2	OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO 3
ADRIELE APARECIDA MOREIRA	A V M J *	30/08/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 17º COLOCADO		
ADRIELE LOPES ISIDORIO	L I M	01/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
ADRIELEM CRISTINA DA SILVA	M D S P	04/03/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ALBILENE MANOEL LIRMAN	C A L M	20/10/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 2º COLOCADO		
ALBILENE MANOEL LIRMAN	A C A L M	20/10/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 3º COLOCADO		
ALEX JUNIOR DE OLIVEIRA FAUSTINO	H B F	16/12/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 7º COLOCADO	
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	H D S G	04/10/2016	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
ANA BRUNA OLIVEIRA DE CASTRO	M E O P D C	12/04/2016	CMEI HELENA KOLODY - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
ANA CARLA DA SILVA	A V D S F	02/01/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ANA CAROLINE ALVES IZIDORO	P S I R	10/12/2016	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 2º COLOCADO	
ANDERSON ALEXANDRE CONTI	M S C	17/04/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 1º COLOCADO		
ANDRESSA DA SILVA MIRANDA KREUZ	J P M K	14/09/2016	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
ANDRESSA ROQUE QUEIROZ	A J Q R	21/09/2016	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 8º COLOCADO
ANGEL KESSELY PEREIRA	A P D S	13/09/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
ANGELA APARECIDA BRANDO	M V B D S	03/08/2016	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ANGELICA MARIANA SOUZA SILVA	E M S M	01/09/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
APARECIDA ELIAS DE SOUZA	B R E R	03/12/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 23º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 15º COLOCADO
BEATRIZ DOS SANTOS FRANCISCO FADELI	E F F	14/10/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
BEATRIZ GONÇALEZ	P H G P	30/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 17º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	
BERNARDO CANDEIRADIAS NETO	E G S D	29/04/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 2º COLOCADO
BRUNA FREITAS LIMA	L H L G	05/07/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	B S G	11/02/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 10º COLOCADO
CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	D M D O D L	18/07/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
CHIRLEI ELMA DE ARAUJO SANTOS SANTNA	H D A S S	07/02/2017	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI VILMAR SILVEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 7º COLOCADO
CINTHIA PAIVA PEREIRA DIAS	A V D P	21/04/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 10º COLOCADO
CIRLENE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	Q	31/05/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
CLARISSE FELIX FERREIRA DO NASCIMENTO	D M F B	11/04/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 15º COLOCADO	
CLAUDIMEIRE SIMONE DE OLIVEIRA	M F D O P	09/11/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
CLAUDIO ADRIANO DE OLIVEIRA BARROS	M A D S B	06/03/2017	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	J M S M B	22/08/2016	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 21º COLOCADO	
CRISTIANA SOUZA DUTRA	N G S V	16/12/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 2º COLOCADO	
DAIANE SILVA EUGENIO	F J S F	17/08/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	R E D C B	19/01/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 8º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO
DANIELLY WENDY FANTIN VERNIL	J W D N	31/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 7º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 9º COLOCADO	
DEBORA MATUCHACHE ALVES DE LIMA	N I M C	19/05/2016	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
DENISE BEATRIZ DOS SANTOS	M J D S M	08/05/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 19º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	
DIEGO HENRIQUE SABINO ALVES	D H S A	20/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 3º COLOCADO
DIEGO PEREIRA DA SILVA	P H D A P	15/10/2016	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 12º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
DIOVANA SILVA GOMES	S E F S	19/01/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 20º COLOCADO	
EDUARDO APARECIDO ROCHA	A J R	24/04/2016	CMEI MADRE PAULINA - MANHÃ, 1º COLOCADO		
EDUARDO VINICIOS FRELLO	H L F	23/08/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 10º COLOCADO		
ELIANE DE ARAUJO RIBEIRO	D L D A C	17/11/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 4º COLOCADO
ELIANE RAQUEL GUERRA TEIXEIRA	A L T	28/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 5º COLOCADO
ELIZÂNGELA CRISTINA AMÂNCIO DOS SANTOS GONÇALVES	L D S G	09/06/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 8º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
EMERSON JESUS SANTOS CAMPOS	N V C	24/11/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
FABRICIO MITSUYOCHI ITO	A S I	20/03/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 5º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
FLAVIANE PEREIRA RIBEIRO	D R F	16/05/2016	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
FRANCIELY PEREIRA DE SOUZA	M P A	10/05/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 9º COLOCADO
GABRIELA DA SILVA FERNANDES	J M C D S	07/06/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 7º COLOCADO		
GABRIELI ZANATTO DE SOUZA	J F Z M	13/03/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 5º COLOCADO
GABRIELLY THAINNA AMARAL	V A B	19/01/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 7º COLOCADO
GISLAINE FERREIRA BARROS DE SOUZA	L D S G	07/03/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 15º COLOCADO		
INGRID ZANELATTO RIBEIRO	V Z B *	19/12/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 5º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
ISABELA DOS SANTOS PEREIRA	I D S P	13/01/2017	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 2º COLOCADO	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 5º COLOCADO	
IZABELA CARDOZO ORLANDINI	Y O M	14/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 13º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 13º COLOCADO	
JANAINA PASCHOALETO LAMAS NEVES	B P L	28/05/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 8º COLOCADO		
JAQUELINE CARDOSO NASCIMENTO RODRIGUES	L C R	06/09/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 9º COLOCADO
JAQUELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA DA SILVA	N D S D O	27/11/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 4º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 8º COLOCADO
JEISIANE DOS SANTOS MATEUS	C M D O	16/06/2016	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - MANHÃ, 2º COLOCADO
JENIFFER PINHEIRO DE OLIVEIRA PEGO	V P D O P	28/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 12º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 12º COLOCADO
JESSICA ALVES DE SOUZA	N A M V	20/07/2016	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 11º COLOCADO	
JESSICA REGINA GALDINO PERBONI	B P G	03/02/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 1º COLOCADO	
JOICE DE LIMA RAMOS TORRES	G R T	27/07/2016	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 24º COLOCADO
JOSIANE VIANA FERRARI	L P V F	26/08/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 12º COLOCADO		
JOSLAINE NOGUEIRA	A R N L	07/01/2017	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 2º COLOCADO
JULIANA VIEIRA LOPES	J P V A	15/05/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 10º COLOCADO		
JÉSSICA RENATA CARDOSO	S M C D S	17/12/2016	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 1º COLOCADO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 1º COLOCADO
KAMILA JULIA DE SOUZA SILVA	A F S D S	12/08/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 1º COLOCADO
KARINA DE MORAIS PRIORI	H D M P	23/06/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 4º COLOCADO	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 6º COLOCADO
KARLA FRANCIELI VEIGA DOS SANTOS	L M V G	08/08/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 6º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 12º COLOCADO	
KATHEEN MAYARA DOS SANTOS	A A D M	15/03/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
KATIA DE ARAUJO SILVA	M C D A D S	13/10/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ, 2º COLOCADO	
KEILA PATRICIA BATISTA DE BRITO	M L D B C	10/08/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 6º COLOCADO		
KYNBERLY PRISCILLA ORSAG	K P O D O	30/07/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 2º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 6º COLOCADO
LAIS PEREIRA DA SILVA	Y G M P D S	07/06/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
LOYSLENE BRASIL DE ALMEIDA	L B D C	16/09/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 22º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 10º COLOCADO
LUCIANO PEREIRA RODRIGUES	R A R	26/11/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 9º COLOCADO		
LUCINEIA DE OLIVEIRA	M C D O S *	19/09/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - MANHÃ, 3º COLOCADO		
MAIARA CRISTINA BARBOSA	Y B D N	07/02/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 3º COLOCADO
MARCIA FERREIRA DA SILVA	E D S	01/06/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 3º COLOCADO		
MARIA GRACIANE SILVERIO	H S	12/07/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
MARIA GRACIELE NERY ODORICO	P O D B	19/01/2017	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 3º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 2º COLOCADO
MARIA JOSIANE DO NASCIMENTO	M K	08/06/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 4º COLOCADO	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 10º COLOCADO
MARIANA CLEUZA CARDOSO	M A C R	30/09/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 2º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 1º COLOCADO
MAYARA CRISTINA DE SOUZA SILVA	N C D S L *	07/07/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 25º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 13º COLOCADO
MAYARA CRISTINA MARTINS BARBOSA	R H B C	22/07/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
MIRIAN SAYURI KUMAGAI	G A A D B	04/03/2017	E.M. CARLOS GOMES - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
NATALIA VIANA BOTELHO FELIPE	J L V B S	15/08/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
NATHALIA KARINE ANTERO DA SILVA	K H D S F	30/12/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 3º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 7º COLOCADO
NAYARA APARECIDA RIOS BAROTTO	S H B L	09/11/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 4º COLOCADO
PATRÍCIA BERTA	M B K G	07/11/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 7º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 8º COLOCADO
POLINI SILVA BORDIN	L V B D S	20/02/2017	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 9º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 18º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 7º COLOCADO
PRISCILA APARECIDA BARBOSA	I B A	15/11/2016	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 9º COLOCADO
RAPHAEL TAVARES DA SILVA	A T D S	29/04/2016	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 6º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 2º COLOCADO
RONILDA ALOISO BARBOSA DE MORAIS	M C B D M	06/04/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 4º COLOCADO		
ROSANA DE CARVALHO	D G D C C B	26/07/2016	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 11º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 5º COLOCADO	
ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	B F D S	26/11/2016	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 6º COLOCADO	
ROSELAINE NUNES DE GODOY SABINO ALVES	L D G S A	20/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI CECILIA MEIRELES - INTEGRAL, 8º COLOCADO
SIDINÉIA FERNANDES MENDONÇA	C M P	24/06/2016	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 10º COLOCADO	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 7º COLOCADO	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - INTEGRAL, 1º COLOCADO
SILVANA LOPES MACIEL	D D D I F	21/06/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS - INTEGRAL, 13º COLOCADO		
SILVIA LETICIA DIAS VITOR	B D D R	12/06/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 2º COLOCADO		
STEFANI NAYARA ROSA	P M A D L	11/06/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 11º COLOCADO		
STEFANI PINHEIRO DE OLIVEIRA	S P D O	08/11/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 9º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 11º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO
TAINARA CAROLINE REBELO DOS SANTOS	I R D S D S	30/08/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 5º COLOCADO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA - MANHÃ, 1º COLOCADO	CEI ANJO DA GUARDA - INTEGRAL, 8º COLOCADO
TATIELE FERREIRA DOS SANTOS DREER	K M D D S	16/07/2016	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - INTEGRAL, 6º COLOCADO		
THAIZ MAYRA SANTOS PEIXOTO	A J P	19/04/2016	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL, 5º COLOCADO		
VANESSA LUCAS DA SILVA	V L D S	30/01/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
VANESSA RODRIGUES DA SILVA MANI	M H R D S M *	26/03/2017	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL, 16º COLOCADO	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 26º COLOCADO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE, 9º COLOCADO
VERIDIANA BARBOZA NUNES	C N R	14/01/2017	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL, 8º COLOCADO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL, 4º COLOCADO	
WAGNER ROCHA DE MATOS	P H G D M	22/12/2016	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL, 1º COLOCADO		
WATHYNA SANTANA DA SILVA	V E S M	20/10/2016	E.M. JARDIM BIRIGUI - TARDE, 4º COLOCADO	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 3º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 1º COLOCADO
YASMIN GABRIELE DOS SANTOS	M D S D R	25/01/2017	E.M. JARDIM BIRIGUI - INTEGRAL, 14º COLOCADO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL, 7º COLOCADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 008 ao Contrato 093/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: QNET TELECOM LTDA - ME
Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 03 de março de 2021.
Clausula Segunda: Fica alterado o valor mensal do respectivo contrato de R$ 22.495,30 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), para R$ 24.275,10 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos) conforme descrição no anexo II, uma vez que a velocidade do item 01 do será alterado de 150Mpbs para 1Gbps, o item 02 de 100Mbps para 300Mbps e o item 03 de 50Mbps para 150Mpbs e a Quantidade do item 03 do anexo II deste termo passa de 92 para 94, informações detalhadas no Anexo II, assim, perfazendo o valor total anual deste termo em R$ 291.301,20 (Duzentos e noventa e um mil trezentos e um reais e vinte centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.036.578,60 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), para até R$ 1.327.879,80 (um milhão trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme descrição do Anexo I do presente termo aditivo.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/02/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 207/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 06 (seis) meses para 08 (oito) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/01/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 028/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.161,60 (um mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 2.241,60 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), para até R$ 3.403,20 (três mil quatrocentos e tres reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação roçamentária:
04.001.04.122.0002.2.009 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 47 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/02/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 002/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/01/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato 035/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 31 de março de 2020. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 18.774,53 (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos) perfazendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo II. Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 75.458,50 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos), para até R$ 94.233,03 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais e três centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme Anexo I.
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2020.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324/2020
Constituir Comissão Especial .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para Recebimento e Avaliação das amostras dos materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, gêneros alimentícios (perecíveis não perecíveis) e materiais de expediente (papelaria), que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Umuarama, no ano de 2020, integrada por:
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
CPF n°. 834.211.149-00
FLAVIA OLIVIO ARAÚJO DE LIMA BARBOSA
CPF n°. 081.091.519-73
VERONICA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 054.077.959-81
IZAMARA AMADO DE MOURA
CPF: 055.702.778-03
Art. 2°. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3°. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua revogada a Portaria n° 646, de 28 de março de 2019.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 325/2020
Demitir a pedido JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Fonte 370029 - Convênio de Infraestrutura Urbana - 936/2017 - Aquisição de Veículos - SAM 63 - exercício anterior, no valor de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), e da Fonte 300511 - Taxas - Prestação de Serviços - exercício anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 041 DE 20/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 70029 R$ 1.250,00
28.846.0000.3127 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres
3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 370029 R$ 13.750,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.1028 S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.781.0007.2101 Manter e Equipar o Aeroporto Municipal 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 301000 R$ 35.000,00
TOTAL GERAL R$ 35.000,00
ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
27.811.0019.2092 Esporte de Rendimento 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
301000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 5.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
18.541.0011.2212 Manutenção do Aterro Sanitário 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
300511 R$ 25.000,00
TOTAL GERAL R$ 25.000,00
TOTAL GERAL 90.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 041 DE 20/02/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.1027 S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70029 R$ 1.250,00
TOTAL GERAL R$ 1.250,00
TOTAL GERAL 1.250,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 6.894.904,54
3.746.329,03 .301000 3.148.575,51
Valor utilizado pelo Decreto nº 039/2020 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2020 301000 50.000,00
Saldo atual .301000 3.048.575,51
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Convênio de Infraestrutura Urbana - 936/2017 - Aquisição de Veículos - SAM 63 - exercício anterior
205.750,00 192.000,00 .370029 13.750,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2020 370029 13.750,00
Saldo atual .370029 -
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Taxas - Prestação de Serviços - exercício anterior 312.909,11 244.201,87
.300511 68.707,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 041/2020 300511 25.000,00
Saldo atual .300511 43.707,24

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR

MARCELO ANTÔNIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** MATUZALEM DA COSTA OLIVEIRA (CPF 031.493.459-60), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R$28.261,30 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, posicionado em 27/02/2020, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **155551074237-2**, firmado com o Credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 289, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA GAL. HENRIQUE GEISEL, Nº 944, CENTRO, TERRA ROXA-PR, CEP 85990-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 27 de fevereiro de 2020. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104 Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104
Dados: 2020.02.27 15:21:24 -03'00'

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR AO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2020

Objeto: Que tem como escopo o credenciamento de pessoas jurídicas na área de análises clínicas, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, cujos documentos e propostas serão analisadas pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 027/2020 de 27/01/2020, nos termos e condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
A Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Permanente de Licitações, ALTERA-SE, MODIFICA-SE e ACRESCENTA-SE por meio deste Adendo o seguinte:
Pelo presente instrumento público, as partes interessadas, ambas neste ato representadas na forma legal, têm entre si, justo e avençado o que a seguir convencionam:
Retifica-se 1) Item 1 - DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, nas Especificações do Serviço,** do presente chamamento **o que segue:**
Onde se lê: Contratação de empresa na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais. Compreendendo os exames (hematologia, imunologia, bioquímica, coagulação, urinálise), especificados neste **Anexo I**, até a quantidade de **1.600 exames/mês**. Caso ocorra o atingimento da cota mensal, os **exames excedentes** serão pagos conforme os valores da tabela de referência regional do CISCOPAR, constante na Relação de Exames, abaixo.
Leia-se Contratação de empresa na área de análises clínicas, para prestação de serviços de Plantão Laboratorial e realização de Exames Laboratoriais. Compreendendo os exames (hematologia, imunologia, bioquímica, coagulação, urinálise), especificados neste **Anexo I**, até a quantidade de **1.600 exames/mês entre os prestadores de serviços CONTEMPLADOS**. Caso ocorra o atingimento da cota mensal, os **exames excedentes** serão pagos conforme os valores da tabela de referência regional do CISCOPAR, constante na Relação de Exames, abaixo.
Item 1.1 – DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), **na Quantidade,** do presente chamamento **o que segue:**
Onde se lê: 360, **Leia-se: 366**
Item 1.2 - DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, no Valor Unitário do plantão,** do presente chamamento **o que segue:**
Onde se lê: R$ 1.000,00, Leia-se: R$ 1.226.67
Item 1.3 - DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I)**, no Valor Total Máximo,** do presente chamamento **o que segue:**
Onde se lê: R$ 360.000,00, Leia-se: R$ 448.961,22
Retifica-se 2) Item 2 - **FORMA DE EXECUÇÃO:**
Onde se lê: Item 2.1. A coleta do material biológico para a realização dos procedimentos previstos acima será realizada por profissionais da empresa contratada, acondicionada corretamente e transportada à sede da contratada para a realização da análise**. O serviço de coleta será feito de forma contínua e ininterrupta, durante as vinte quatro horas do dia, todos os dias da semana, após acionamento da equipe técnica da UPA.**
Leia-se: Item 2.1. A coleta do material biológico para a realização dos procedimentos previstos acima será realizada por profissionais da empresa contratada, acondicionada corretamente e transportada à sede da contratada para a realização da análise**. O serviço de coleta será feito de forma contínua, durante as vinte quatro horas do dia, todos os dias da semana, após acionamento da equipe técnica da UPA, por se tratar de serviço de atendimento 24 horas, ficando pré-definido horários de coleta: das 08:30 às 09:30, 13:30 às 14:30, 17:00 às 18:00 e 22:00 às 23:00 horas; pois considera-se tempo de coleta e entrega de resultados, exceto em casos de emergência, em que, qualquer exame laboratorial que o profissional médico julgar necessário realizar fora dos horários pré-definidos, fica o prestador obrigado a coletar e realizar os exames, levando em consideração o conhecimento técnico do profissional médico.**
Onde se lê: Item 2.6. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pela contratada, em **até duas horas**, via internet (preferencialmente), ou outra forma de documentação do resultado. Salvo **exames de enzimas cardíacas** que devem ser entregues em **até 30 minutos após solicitação e coleta**.
Leia-se: Item 2.6. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pela contratada, em **média de duas horas**, via internet (preferencialmente), ou outra forma de documentação do resultado, **exceto em casos de emergência**. Os **exames de enzimas cardíacas** devem ser entregues no tempo médio de **40 minutos, entre solicitação, coleta e resultados**.
ITEM 6) 6.2 - DA INSCRIÇÃO: **O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento e a partir da publicação deste Adendo até o dia 19 de fevereiro de 2021.**
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 27 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli / Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 013/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 04/2020, de 21 de Janeiro de 2020.
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de estágios de PEDAGOGIA, FORMAÇÃO DE DOCENTES, LETRAS e PÓS GRADUAÇÃO comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
PEDAGOGIA - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 39 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
LUANA LOPES STUGAL	08589025918	1°
MARIANY PIRES MARONÊZ	11394441908	2°
JESSICA GOMES DE MATOS	02740798105	3°
BRUNA DA SILVA MENDONÇA	10807345970	4°
LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	10460433903	5°
LAURA VASCONCELOS	110511229-29	6°
CARINA CRISTINA COSTA HINZ	05365812905	7°
VALÉRIA VIEIRA PONTES	11109975902	8°
DANDARA DOS REIS DE MORAIS	07665015905	9°
ANDREIA BARRETO SALGUEIRO	00606381929	10°
NAIRE ALVES DE FARIAS DELGADO	00995783950	11°
GLEICY DA SILVA AZARIAS	10974718963	12°
SILVANA DA SILVA LIMA CAMPOS	00521482976	13°
DOLORES BENEVINDES DE MATOS	92936890900	14°
DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	07212661937	15°
ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	86779192953	16°
SANDRA MACIEL	36024282818	17°
TAUANE PEREIRA DA SILVA	10262729989	18°
LUANA DA SILVA SANTOS	01368240992	19°
MARIANA GOMES DE AZEVEDO	11354452909	20°
SONIA CORRREIA ERNESTO	92944515934	21°
SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	74968491972	22°
LETÍCIA PEREIRA SALINO	09736167925	23°
JESSICA APARECIDA ANDRE ROSA	09804620960	24°
JAQUELINE GATTI DOS SANTOS	48650766897	25°
SAMELA REGINA MAGALHÃES ALVES	46602293869	26°
DGENIFER MARIA FELIX BRISOLA	11866709917	27°
GABRIELA PELEGRINELI SOUZA	12345196904	28°
MARIA EDUARDA LEITE BARBOSA BUZELI	11376782910	29°
MARCIA APARECIDA COUTINHO	192395008-80	30°
ROSENY ALVES DE OLIVEIRA	61699845115	31°
MILENA DOS SANTOS	09433367910	32°
JAQUELINE VITORIA FERNANDES DE SOUZA	07065134954	33°
BRUNA DENK DA SILVA	08246724967	34°
LARISSA ZOTI DOS SANTOS	10704984911	35°
SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	03233474954	36°
CARLA DI CASSIA FINETTI	04834248976	37°
GRACIELE MARTINS DOS SANTOS	10635156962	38°
MARIANA MARRONI GONÇALVES ARAUJO	11369460988	39°

FORMAÇÃO DE DOCENTES - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 25 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
MILENA DE ARAUJO MACHADO	10920423930	1°
YASMIN ALVES VIEIRA	13149850940	2°
MARIA VICTÓRIA GOMES BARBOSA	11817116908	3°
BIANCA RUIZ LOPES	08547321950	4°
IZABELLY VIEIRA DE JESUS	12264592931	5°
LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA	11377388980	6°
KARLA JOZIC DE ARAUJO	01259328988	7°
SANDY SAYURI FURCHO	09336962990	8°
KAMILA VITÓRIA TORRES GONÇALVES	14122777950	9°
LORENA SILVA MENDONÇA	10839924909	10°
LHAUANY RAYSLA BARRETOS DA SILVA	12456096967	11°
DANIELA APARECIDA SARRACINO	09610433936	12°
ANA JULIA MACEDO PINTO	13224447907	13°
SABRIELLY KARINA CORDEIRO PEREIRA	12348954982	14°
AMANDA BATISTA DOS SANTOS	10434489930	15°
MARIA VITÓRIA CAMPOS COUTINHO	12536505944	16°
ELOANNA BARIZON SOUZA	08546547980	17°
KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PINHEIROS	10413490920	18°
LARA ISABELLE DA SILVA	12628261952	19°
MARIA EDUARDA TEIXEIRA	12008511960	20°
MARIA BEATRIZ HENRIQUE	09220969963	21°
ADRIANA RIBEIRO VENTURA	05716549918	22°
DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	08457188941	23°
IZABELLA BORGES DOS SANTOS	11368398952	24°
MARIA EDUARDA CORDEIRO BATISTA	13377919970	25°

LETRAS - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 08 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
MARIA CONCEIÇÃO DE LARA CASTAGNOLI	02723587975	1°
LIDYANE MAIARA ANDRETTO	09462216932	2°
SABRINA LETÍCIA SILVA MIRANDOLA	07493163901	3°
JANAINA RODRIGUES BARBOSA	07609786977	4°
BEATRIZ DE FÁTIMA CORREIA TEIXEIRA	10406698910	5°
JESSICA MICHELY ALENCAR LEMES DA SILVA	09834968973	6°
THALITA DA SILVA MOITINHO	08246687905	7°
THALIA DA SILVA MOITINHO	08246686933	8°

PÓS-GRADUAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 04 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
ANDRESSA SARNIK	05157908938	1°
JHÉSSICA SIMPLICIOS DOS SANTOS MAGALHÃES	08246702998	2°
ERICA BEZERRA DA SILVA	09345115943	3°
ALINE CANDIDO DA SILVA	09223218926	4°

PEDAGOGIA - LOVAT - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
AMANDA CAROLINA OGIONI	08047811924	1°
NATÁLIA CENTURION MELLO TOMAZ	06024388101	2°

PEDAGOGIA - SERRA DOS DOURADOS - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
ROSANGELA DA SILVA CAMPOS	06050109940	1°
BEATRIZ ALINDE DOS SANTOS	09489373940	2°
LAIS ARAÚJO DE ANDRADE	11122192932	3°

PÓS-GRADUAÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
MICHELE AMATI DOS SANTOS	09337848996	1°

PEDAGOGIA - SANTA ELIZA - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

NOME	CPF	CLASS.
MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	43656840865	1°
JULIANA MARRETO DA SILVA	06263008946	2°
NATALY MARIA BIANCHI DOS SANTOS	10699327954	3°

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de Fevereiro de 2020.
Gilvan Luz da Silva
Diretor de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 012/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SCARPANTE E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2019 – Credenciamento de médicos que atuem na área clínica, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratante.
Valor: O valor do será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total para 11(onze) meses do presente contrato em R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 008/2019.
Vigência: 07/02/2020 a 04/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 007/2020, ratificado em 06 de fevereiro de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de fevereiro de 2020, edição nº 11.775, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de compra nº. 022/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: HECADI EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para o Pronto Atendimento 24 horas, deste Município.
Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 028/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 236/2020, em 05 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.776, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 021/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MONTEIRO ANTUNES – INSUMOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para o Pronto Atendimento 24 horas, deste Município.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência: 13/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 028/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 236/2020, em 05 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.776, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 106
De 26 de fevereiro de 2020
DESÍGNA O SERVIDOR EDNO TÓDERO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
DESIGNAR o servidor EDNO TÓDERO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º- 5.233.333-4-SSP/PR, inscrito no CPF-N.º-809.949.469-53, residente e domiciliado na Rua Tonhi de Souza, 130, Parque Ana Laura I, na cidade de Douradina/PR, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO do Município de Douradina, Estado do Paraná, concedendo gratificação no percentual de 50,92%(cinquenta vírgula noventa e dois por cento), a contar de 26/02/2020.
A Secretaria de Finanças de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (26/02/2020).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 320/2020
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira aos professores de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2016 a Março/2018, os quais ficam enquadrados, a partir de março/2018, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes.
Nome do Professor

	N° Matrícula	Data de admissão	Classe de avanço em março de 2018
Elinélia Soares de Oliveira Carvalho	810941	01/03/1995	12
Ivanilde Izabel Fodra Gonçales	811751	01/03/1995	12
Marisley Terezinha Giacomassi de Luca	803901	01/06/1991	13
Marisley Terezinha Giacomassi de Luca	812991	01/03/1995	10
Suzimari Christina Giacomassi	814851	01/03/1995	12

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 024/2020
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 748/2019, datada de 26 de novembro de 2019, (Lei Orçamentária de 2020).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
77 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 20.000,00
80 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 7.000,00
82 – 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 10.000,00
Fonte – 01102 - Fundeb 40%
SOMA 37.000,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001.12.361.1400.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental
76 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
79 – 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 7.000,00
Fonte – 01101 - Fundeb 60%
SOMA 37.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 27 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020.
A Pregoeira Oficial da CASA LAR FAMÍLIA FELIZ, juntamente com sua equipe de apoio de licitação, constituída pela Portaria n.º 001/2020, comunica aos interessados no fornecimento de um veículo novo, 0 KM, destinado a atender o Plano de Ação relacionado à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná, em conformidade com a deliberação n.º 003/2017 – CEDCA à entidade beneficente de assistência social, CASA LAR FAMÍLIA FELIZ, objeto do Edital de Pregão Presencial n.º 001/2020, que após a análise e verificação da proposta de preço ofertada e julgamento dos documentos de habilitação em sessão publica realizada no dia 27 de Fevereiro de 2020, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA R$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de Fevereiro de 2020.
BEATRIZ CARESIA DE CARVALHO
Pregoeira
VANDERLEI FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Equipe de Apoio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na inscrição para participação de 01 (uma) fonoaudióloga, funcionária do CISA, em curso na área de fonoaudiologia, para Curso de Formação em Disfagia a ser ministrado pela empresa SHOPFONO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - ME, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2020, anexo. Em 27 de fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRA LTDA-ME, para prestação de serviços na especialidade de pneumologia , com a realização de consultas e exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme editais de chamamento público nº 001/2020, nº 002/2020 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 006/2020 anexo. Em 27 de Fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ODONTOSUL LTDA, para a aquisição de aparelhos fotopolimerizadores, para serem utilizados no CEO, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2020, anexo. Em 27 de fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

UMUARAMA COUNTRY CLUB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Diretoria do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Umuarama Country Club, consubstanciadas no artigo 39º parágrafo 1º e 2º, convoca os associados do Umuarama Country Club para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará nas dependências do clube, no dia 10 (dez) de março (03) de 2020 (dois mil e vinte), as 18h30min, para deliberarem o seguinte:
ORDEM DO DIA:
a) Discussão e votação do Relatório

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: INFOCRIATIVA- COMÉRCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA
SEDE: Paraíso do Norte/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 10/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Objeto: A Contratação de empresa para fornecimento de Formulário contínuo de NOTA FISCAL DO PRODUTOR, confeccionada conforme modelo padronizado pelo Estado através do Decreto n° 7.295 de 04/10/2006, tamanho 210mm x 280mm, papel autocopiativo, 5 vias. Órgão solicitante Setor de ICMS, por um período de 12 meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão, 10/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do contrato: 19/02/2020
Vigência do contrato: 18/02/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.
EXTRATO DO CONTRATO nº 37/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB ARENITO
SEDE: UMUARAMA/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 14/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Objeto: Contratação de instituição financeira para liquidação de boletos (fichas de compensação) do IPTU 2020, Órgão solicitante Secretaria Municipal de Finanças. Pregão, 14/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 33.700,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 19/02/2020
Vigência do contrato: 18/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 3/2020
REF. CONTRATO Nº 198/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78, com sede na rua Sergipe, 1666 - CEP: 85960000 - bairro: centro, Marechal Candido do Rondon/PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) JOÃO BATISTA DA COSTA, portador da cédula identidade RG. nº2.183.386 SSP/Paraná, e do CPF nº. 389.299.619-91, Rua 12 de outubro, 193 - Cep: 85960000 - bairro: centro Marechal Candido do Rondon/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores, implantação de programa de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis do município de Cruzeiro do Oeste - Pr., conforme memorial descritivo do ANEXO I., da(o) Tomada de preços 3/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 3/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 198/2019, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2020 com vencimento em 17 de Outubro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 3/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 198/2019.
Cruzeiro do Oeste,13 de Fevereiro de 2020.
GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 4/2020
REF. CONTRATO Nº 27/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MÁXIMUS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 30.774.675/0001-59, com sede na RUA GENERAL CANABARRO, 1090 SALA 02 - CEP: 85908060 - BAIRRO: JARDIM EUROPA , doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) JESSICA BARCELOS PINTO BIETI, portador da cédula identidade RG. nº 109425613 SSP/Paraná, e do CPF nº. 073.082.359-80, RUA ARTHUR MAZZAFERRO, 567 - CEP: 85907170 - BAIRRO: JARDIM SANTA CLARA IV, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de mobiliário escolar destinados a Escola Municipais e Centros de Educação Infantil. Conforme especificações em anexo. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Conforme especificações em Anexo I., da(o) Pregão 4/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 4/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 27/2019, a contar do dia 26 de fevereiro de 2020 com vencimento em 25 de agosto de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 4/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 27/2019
Cruzeiro do Oeste,14 de fevereiro de 2020.
MÁXIMUS MÓVEIS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 8/2020
REF. CONTRATO Nº 43/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DANIELA PAISANA NOGUEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.219.686/0001-25, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior , 1096 - Cep: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, Cruzeiro do Oeste/PR doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) DANIELA PAISANA NOGUEIRA, portador da cédula identidade RG. nº 101249972 SSP/Paraná, e do CPF nº. 060.585.509-98, Rua Edmundo Mercer Junior, 96 - Cep: 87400000 - Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação serviços especializados na área de Periodontia, para realização de procedimentos cirúrgicos e não-cirúrgicos prestados no Centro Odontológico de Cruzeiro do Oeste. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze). Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 7/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 7/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 43/2019, para 6 meses a contar do dia 01 de março de 2020 com vencimento em 31 de Agosto de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2020001104.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 7/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 43/2019.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
DANIELA PAISANA NOGUEIRA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

TERMO ADITIVO Nº 9/2020
REF. CONTRATO Nº 44/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DANIELA PAISANA NOGUEIRA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 28.219.686/0001-25, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior , 1096 - Cep: 87400000 - bairro: centro, Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) DANIELA PAISANA NOGUEIRA, portador da cédula identidade RG. nº 101249972 SSP/Paraná, e do CPF nº. 060.585.509-98, Rua Edmundo Mercer Junior, 96 - Cep: 87400000 - bairro: centro, Cruzeiro do Oeste PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa especializada em Endodontia junto ao Centro Odontológico do município, por um período de 12 (doze) meses. Órgão Solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações em anexo I., da(o) Pregão 8/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 8/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 44/2019,para 6 (seis) meses a contar do dia 07 de março de 2020 com vencimento em 06 de setembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2020001104.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 8/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 44/2019.
Cruzeiro do Oeste, 26 de Fevereiro de 2020.
DANIELA PAISANA NOGUEIRA-ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária de Esperança Nova – Pr.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Exmo. Sr.

Valdir Hidalgo Martinez

Vimos, respeitosamente, à presença de V. Excelência, apresentar as justificativas e demais informações necessárias para a devida contratação de Profissional de Enfermagem:

Justificativa

Conforme é de vosso conhecimento no decorrer do ano de 2019 mais precisamente no mês de Agosto, deparamos com o pedido de demissão do profissional de Enfermagem do período da tarde e noite da Unidade de Saúde de Esperança Nova.

Considerando a Lei Federal nº 7.498/86 de 25 de Junho de 1.986 Artigo 15, há a necessidade urgente de contratação via PSS conforme Lie Municipal nº 857/2017, para que possamos dar continuidade nos trabalho na parte da enfermagem e responsabilidade Técnica da Unidade no período da tarde e noite.

Portanto necessitamos de 01(UM) profissional de Enfermagem para dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo executados na Unidade de Saúde.

Critérios objetivos de avaliação

Os critérios de avaliação para a contratação do profissional de Enfermagem será por prova de títulos e por experiência profissional em sua função em que o candidato está concorrendo.

Prazo de duração e carga horária

A contratação do profissional de Enfermagem deverá perdurar, por período de 10 meses ou até que seja realizado o concurso Público conforme execução dos ritos e tramites legais pelo Município.

A carga horária será de 40 (Quarenta) horas semanais

Local de prestação do serviço

Os serviços serão prestados no período da tarde e noite na Unidade de Saúde do Município.

Remuneração

A remuneração do profissional de Enfermagem será de R$ 3.566,58 (Três Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), por mês Trabalhado.

Sendo que a contratações será descontadas as verbas pertinentes, tais como o Imposto de Renda, caso atingido o valor para tal, e a Previdência Social.

Relação das funções públicas

O Enfermeiro contratado deverá exercer as seguintes funções, Conforme Lei Municipal Nº 500/2011: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos,
Página 2 de 4

imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório ou posto de saúde, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral,

para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Realiza plantões no posto de atendimento de saúde, garantido o atendimento aos usuários do sistema público de saúde em horários excepcionais. Atende situações de emergência sempre que solicitado pelo superior imediato. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Estimativa do custo da contratação

A estimativa dos custos da contratação do Enfermeiro é de R$ 51.543,55 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), levando-se em conta período de 10 meses de serviço prestado.

A origem e disponibilidade dos recursos necessários será informada pelo departamento de contabilidade.

Esperança Nova/PR, 27 de Fevereiro de 2020.

João Batista Ianque
CPF 013.[illegible]-56
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

João Batista Ianque
Secretário de Saúde

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 043/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BC CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução parcial de obras do convênio nº 4500047695, entre o Município de Guaíra, Paraná e a Itaipu Binacional, correspondente a 2º etapa de obras que compreende o fechamento de muro em alvenaria da área do Porto Internacional 7 Sete Quedas, neste Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2019.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se, portanto, em 11 de maio de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44
Objeto do Contrato: Contratação da empresa STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, que será responsável pelo fornecimento de instrumentos musicais e peças de reposição, para uso da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura nas atividades de recreação e eventos da comunidade local.
Valor Total: R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 27 de fevereiro de 2020.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 007/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2019, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRESPONTES SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 05.033.822/0001-92
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 082/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 4.026,77 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta e sete centavos), que corresponde à 2,13% do valor inicial contratado, que é de R$ 189.426,28 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos). O valor total final do objeto, considerando os Aditivos Contratuais já celebrados e a presente supressão será de R$ 232.743,70 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

SAMU 192 NOROESTE PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2020

Considerando o não preenchimento de vagas no Concurso Público nº 001/2017, considerando as Bases onde os candidatos classificados já foram todos convocados e ainda restam vagas a serem preenchidas, bem como a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, exonerações, afastados por licença médica e licença maternidade, e a necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT;

Considerando a autorização da Assembleia Geral Ordinária em reunião realizada no dia 27/01/2020, ratificada pela reunião dos membros do Conselho Deliberativo, realizada no dia 29/01/2020, e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Órgão;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.
1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 056/2020 designada pelo presidente do Consórcio.

1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
1.5. Tendo em vista que o Processo Seletivo Simplificado 001/2019, 002/2019 e 003/2019 encontram-se vigentes, os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados naqueles terão prioridade de convocação até o término da validade dos referidos Processos Seletivos Simplificados.
1.6. As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CIUENP.
1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
f) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;

h) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
j) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
2.2.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIUENP, Divisão de Recursos Humanos, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348, Zona I, em Umuarama - PR, **no período de 02/03/2020 a 17/03/2020, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
2.2.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
2.2.2.1. Comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
a) CPF e documento de identificação oficial com foto, podendo ser: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
b) Prova de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
d) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
e) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
f) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);

g) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D";
h) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista e Auxiliar Técnico de Regulação Médica – TARM, candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
i) Comprovante de endereço atualizado (com CEP).
2.2.2.2. O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.
2.2.2.3. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.2.3.1. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal.
2.2.3.2. Serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes para cada função, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.3. Na existência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.2.3.4. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme previsto no item 2.2.2 ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.3 deste Edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
2.2.3.5. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.6. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

2.2.3.7. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.8. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
2.2.3.9. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.11. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
2.4. **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

7.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 056/2020 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.

7.16. Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

MÉDICO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

MÉDICO REGULADOR

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado conforme protocolo existente e disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; obter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada no manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Curso Superior Completo em Enfermagem com Registro no COREN/PR.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:
- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima "D";
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – TARM

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade de manter sigilo profissional; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Atender solicitações telefônicas da população na área de atendimento a chamadas de urgência/emergência 192 conforme etapas descritas no Manual de Rotinas do serviço, encaminhando os telefonemas para as pessoas adequadas, de acordo com o caso; ouvir atentamente o usuário procurando acalmá-lo, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio (preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros); prestar informações gerais ao solicitante/usuário; passar o telefonema para o Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo; estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulância e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação; ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender as determinações do Médico Regulador; atender normas legais e vigentes e normas internas do serviço; elaborar documentos e relatórios referentes ao serviço mediante solicitação da chefia e/ou de acordo com os serviços que competem ao cargo; cumprir a determinação de que a regulação é uma atividade médica e portanto, fica terminantemente proibido o TARM exercer a atividade de regulação.

Pré-Requisitos:
Possuir Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem com Registro No COREN/PR.

OPERADOR DE RADIO

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para capacitação; operar sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de Regulação; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, exercer controle operacional da frota de veículos e sistema de atendimento pré-hospitalar; manter equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelos Serviços de Atendimento Pré-hospitalar Móvel.

Pré-Requisitos:
- Possuir Ensino Médio Completo;
- Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação B);
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- Ser maior de 18 (dezoito) anos.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
Endereço:			
Nº:	**Complemento:**	**CEP:**	
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**	
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**	
E-mail:			
2 - OPÇÕES DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Regional/Base pretendido:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:** _____/_____/_____	

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	**Nº Inscrição:**
Recebido por:	_____/_____/_____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO INTERVENCIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	1 + CR	R$ 8.564,91	24h	Campo Mourão/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Cianorte/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Ivaiporã/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Loanda/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Paranavaí/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 8.564,91	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**10,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
OBS:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

II) MÉDICO REGULADOR

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	2 + CR	R$ 8.564,91	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	1,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	1,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	2,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	1,5
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**10,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
OBS:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h	Campo Mourão/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h	Cianorte/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h	Ivaiporã/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h	Loanda/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h	Paranavaí/PR
Enfermeiro Intervencionista	CR	R$ 4.053,98	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,5	0,5
Curso ACLS – Suporte Avançado à Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso ATLS – Suporte Avançado à Vida no Trauma, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso PALS – Suporte Avançado à Vida em Pediatria, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Curso ATCN – Suporte de Vida no Trauma para Enfermagem, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	0,5	0,5
Pós-Graduação em Urgência/Emergência e/ou equivalente, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Enfermeiro em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Enfermeiro que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
	Total	**10,0**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2017;
3) Os cursos ATLS, ATCN e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2016;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Altônia/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Barbosa Ferraz/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Cruzeiro do Sul/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Icaraíma/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Iretama/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Ivaiporã/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Manoel Ribas/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Nova Londrina/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	1 + CR	R$ 1.698,18	36h	Querência do Norte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Terra Rica/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Ubiratã/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 1.698,18	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva
Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	1,0	1,0
Curso PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	2,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	1,5
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,25	0,5
	Total	**10,0**

OBS:
1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2014;
3) O cursos de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2013;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Altônia/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Barbosa Ferraz/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Cruzeiro do Sul/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Goioerê/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Icaraíma/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Iretama/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Loanda/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Manoel Ribas/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Paranavaí/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Querência doNorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Terra Rica/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 1.820,48	36h	Ubiratã/PR
Téc